



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 11 de julho de 2022.

Ano XXIII, Edição 5381 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.931, DE 11 DE JULHO DE 2022

**CONCEDE** reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Ficam reajustados os subsídios dos servidores públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médicos – do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (Sems), submetidos ao regime estatutário, no percentual de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), dividido em duas parcelas, sendo a primeira com índice de 6,73% (seis inteiros e setenta e três centésimos por cento), a ser paga a partir de 1.º de julho de 2022, e a segunda parcela com índice de 5% (cinco por cento), a ser paga a partir de 1.º de novembro de 2022, respectivamente, incidentes sobre as Tabelas Financeiras do Anexo II – Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei n. 1.222, de 26 de março de 2008, e Tabelas Financeiras do Anexo II – Especialistas em Saúde – Médicos, da Lei n. 1.223, de 26 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.819, de 14 de dezembro de 2021.

**Art. 2.º** O reajuste a que se refere o art. 1.º desta Lei é extensivo:

- I – aos servidores submetidos ao Regime de Direito Administrativo, de acordo com a Lei n. 1.425, de 26 de março de 2010; e
- II – aos agentes comunitários de saúde estabilizados.

**Art. 3.º** Os subsídios dos servidores públicos da Saúde, previstos nos Anexos II e IV, Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Lei n. 1.222, de 26 de março de 2008, e suas alterações, e os subsídios dos Especialistas em Saúde – Médicos, previstos nos Anexos II e III, Tabelas 1 e 2, da Lei n. 1.223, de 26 de março de 2008, e suas alterações, passam a vigorar em conformidade com os Grupos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos financeiros conforme as datas dispostas no art. 1.º desta Lei.

**Art. 5.º** Fica revogada a Lei n. 2.819, de 14 de dezembro de 2021.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### GRUPO I

**SUBSÍDIO DOS SERVIDORES DA SAÚDE,  
A PARTIR DE 1.º DE JULHO DE 2022,  
REFERENTE À LEI N. 1.222, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

**ANEXO II  
TABELA FINANCEIRA  
ESPECIALISTA EM SAÚDE E ASSISTENTE EM SAÚDE**

PADRÃO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO BÁSICO (ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO)				CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO)			
	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
INICIAL	1.863,67	1.956,07	2.235,14	2.350,19	7.323,72	-	-	-
1	2.145,09	2.275,71	2.670,10	2.832,71	8.542,42	8.887,55	9.246,62	9.620,17
2	2.209,41	2.343,97	2.750,19	2.917,68	8.713,30	9.065,30	9.431,54	9.812,55
3	2.275,71	2.414,33	2.832,71	3.005,23	8.887,55	9.246,62	9.620,17	10.008,83
4	2.343,97	2.486,70	2.917,68	3.095,39	9.065,30	9.431,54	9.812,55	10.209,00
5	2.414,33	2.561,35	3.005,23	3.188,24	9.246,62	9.620,17	10.008,83	10.413,18
6	2.486,70	2.638,17	3.095,39	3.283,90	9.431,54	9.812,55	10.209,00	10.621,46
7	2.561,35	2.717,29	3.188,24	3.382,40	9.620,17	10.008,83	10.413,18	10.833,87
8	2.638,17	2.798,81	3.283,90	3.483,89	9.812,55	10.209,00	10.621,46	11.050,57
9	2.717,29	2.882,81	3.382,40	3.588,39	10.008,83	10.413,18	10.833,87	11.271,55
10	2.798,81	2.969,25	3.483,89	3.696,05	10.209,00	10.621,46	11.050,57	11.497,00
11	2.882,81	3.058,37	3.588,39	3.806,90	10.413,18	10.833,87	11.271,55	11.726,93
12	2.969,25	3.150,10	3.696,05	3.921,12	10.621,46	11.050,57	11.497,00	11.961,46
13	3.058,37	3.244,63	3.806,90	4.038,75	10.833,87	11.271,55	11.726,93	12.200,71
14	3.150,10	3.341,96	3.921,12	4.159,94	11.050,57	11.497,00	11.961,46	12.444,72
15	3.244,63	3.442,18	4.038,75	4.284,72	11.271,55	11.726,93	12.200,71	12.693,61
16	3.341,96	3.545,46	4.159,94	4.413,25	11.497,00	11.961,46	12.444,72	12.947,47
17	3.442,18	3.651,82	4.284,72	4.545,68	11.726,93	12.200,71	12.693,61	13.206,43
18	3.545,46	3.761,40	4.413,25	4.682,04	11.961,46	12.444,72	12.947,47	13.470,54

**TABELA FINANCEIRA 2  
SUBSÍDIO DOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE – FISCAIS DE SAÚDE E  
DOS ASSISTENTES EM SAÚDE – FISCAIS DE SAÚDE I**

PADRÃO	CLASSE					
	C	D	E	F	G	H
INICIAL	4.465,54	4.603,76	9.456,99	-	-	-
1	5.253,58	5.416,18	11.125,90	11.471,02	11.830,09	12.203,65
2	5.333,66	5.501,15	11.296,77	11.648,78	12.015,01	12.396,04
3	5.416,18	5.588,70	11.471,02	11.830,09	12.203,65	12.592,30
4	5.501,15	5.678,87	11.648,78	12.015,01	12.396,04	12.792,48
5	5.588,70	5.771,71	11.830,09	12.203,65	12.592,30	12.996,65
6	5.678,87	5.867,38	12.015,01	12.396,04	12.792,48	13.204,95
7	5.771,71	5.965,88	12.203,65	12.592,30	12.996,65	13.417,35
8	5.867,38	6.067,37	12.396,04	12.792,48	13.204,95	13.634,04
9	5.965,88	6.171,88	12.592,30	12.996,65	13.417,35	13.855,03
10	6.067,37	6.279,52	12.792,48	13.204,95	13.634,04	14.080,48
11	6.171,88	6.390,37	12.996,65	13.417,35	13.855,03	14.310,40
12	6.279,52	6.504,60	13.204,95	13.634,04	14.080,48	14.544,93
13	6.390,37	6.622,22	13.417,35	13.855,03	14.310,40	14.784,19
14	6.504,60	6.743,41	13.634,04	14.080,48	14.544,93	15.028,19
15	6.622,22	6.868,19	13.855,03	14.310,40	14.784,19	15.277,09
16	6.743,41	6.996,73	14.080,48	14.544,93	15.028,19	15.530,95
17	6.868,19	7.129,16	14.310,40	14.784,19	15.277,09	15.789,90
18	6.996,73	7.265,52	14.544,93	15.028,19	15.530,95	16.054,03

TABELA FINANCEIRA 3  
SUBSÍDIOS DOS ASSISTENTES EM SAÚDE E DOS ESPECIALISTAS  
EM SAÚDE DE CARGO EFETIVO COM JORNADA DE QUARENTA  
HORAS SEMANAIS

PADRÃO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO BÁSICO (ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO)				CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO)			
	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
INICIAL	2.484,88	2.608,11	2.980,19	3.133,59	9.764,95	-	-	-
1	2.545,57	2.672,51	3.055,73	3.213,76	9.926,15	10.258,25	10.603,74	10.963,20
2	2.608,11	2.738,88	3.133,59	3.296,35	10.090,54	10.429,29	10.781,72	11.148,35
3	2.672,51	2.807,17	3.213,76	3.381,40	10.258,25	10.603,74	10.963,20	11.337,20
4	2.738,88	2.877,59	3.296,35	3.469,00	10.429,29	10.781,72	11.148,35	11.529,82
5	2.807,17	2.950,06	3.381,40	3.559,23	10.603,74	10.963,20	11.337,20	11.726,32
6	2.877,59	3.024,71	3.469,00	3.652,15	10.781,72	11.148,35	11.529,82	11.926,71
7	2.950,06	3.101,61	3.559,23	3.747,91	10.963,20	11.337,20	11.726,32	12.131,13
8	3.024,71	3.180,84	3.652,15	3.846,50	11.148,35	11.529,82	11.926,71	12.339,61
9	3.101,61	3.262,41	3.747,91	3.948,05	11.337,20	11.726,32	12.131,13	12.552,30
10	3.180,84	3.346,47	3.846,50	4.052,63	11.529,82	11.926,71	12.339,61	12.769,21
11	3.262,41	3.433,01	3.948,05	4.160,39	11.726,32	12.131,13	12.552,30	12.990,45
12	3.346,47	3.522,20	4.052,63	4.271,37	11.926,71	12.339,61	12.769,21	13.216,18
13	3.433,01	3.614,02	4.160,39	4.385,70	12.131,13	12.552,30	12.990,45	13.446,38
14	3.522,20	3.708,57	4.271,37	4.503,40	12.339,61	12.769,21	13.216,18	13.681,17
15	3.614,02	3.805,99	4.385,70	4.624,66	12.552,30	12.990,45	13.446,38	13.920,67
16	3.708,57	3.906,34	4.503,40	4.749,60	12.769,21	13.216,18	13.681,17	14.164,97
17	3.805,99	4.009,72	4.624,66	4.878,24	12.990,45	13.446,38	13.920,67	14.414,14
18	3.905,71	4.115,56	4.749,06	5.009,95	13.216,18	13.681,17	14.164,97	14.666,38

TABELA FINANCEIRA 4  
SUBSÍDIOS DO ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO  
DE SAÚDE II E ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE  
ÀS ENDEMIAS COM JORNADA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS

PADRÃO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO	
	CLASSE	
	C	
INICIAL	1.820,59	
1	1.929,83	
2	1.968,43	
3	2.007,80	
4	2.047,96	
5	2.088,92	
6	2.130,70	
7	2.173,31	
8	2.216,78	
9	2.261,12	
10	2.306,34	
11	2.352,47	
12	2.399,52	
13	2.447,51	
14	2.496,46	
15	2.546,39	
16	2.597,32	
17	2.649,27	
18	2.702,26	

TABELA FINANCEIRA 5  
SUBSÍDIOS DO ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS EM  
SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, COM JORNADA DE QUARENTA  
HORAS SEMANAIS, COM INVESTIDURA ANTERIOR À LEI N. 2.479,  
DE 11 DE JULHO DE 2019

PADRÃO	CLASSE			
	E	F	G	H
1	10.979,67	11.324,79	11.683,85	12.057,42
2	11.150,54	11.502,55	11.868,78	12.249,80
3	11.324,79	11.683,85	12.057,42	12.446,07
4	11.502,55	11.868,78	12.249,80	12.646,25
5	11.683,85	12.057,42	12.446,07	12.850,42
6	11.868,78	12.249,80	12.646,25	13.058,70
7	12.057,42	12.446,07	12.850,42	13.271,12
8	12.249,80	12.646,25	13.058,70	13.487,81
9	12.446,07	12.850,42	13.271,12	13.708,80
10	12.646,25	13.058,70	13.487,81	13.934,24
11	12.850,42	13.271,12	13.708,80	14.164,17
12	13.058,70	13.487,81	13.934,24	14.398,70
13	13.271,12	13.708,80	14.164,17	14.637,96
14	13.487,81	13.934,24	14.398,70	14.881,96
15	13.708,80	14.164,17	14.637,96	15.130,86
16	13.934,24	14.398,70	14.881,96	15.384,71
17	14.164,17	14.637,96	15.130,86	15.643,67
18	14.398,70	14.881,96	15.384,71	15.907,79

ANEXO IV  
QUADRO DAS FUNÇÕES ESPECIAIS DA SAÚDE, CARGOS QUE AS  
EXERCEM E CORRESPONDENTES VALORES DOS SUBSÍDIOS  
ESPECIAIS

TABELAS	CARGOS	ATIVIDADE/SERVIÇO/JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	PADRÃO	FUNÇÃO ESPECIAL DA SAÚDE (FES)		
TABELA 1	ASSISTENTE EM SAÚDE – RÁDIO-OPERADOR / CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	EXTENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO (MAIS TRÊS PLANTÕES/MÊS)	A, B, C e D	INICIAL A 18	948,98		
TABELA 2	ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EXERCÍCIO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			392,67		
TABELA 3	ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA / SAMU COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA (JORNADA DE TRABALHO DE TRÊS PLANTÕES/MÊS A MAIS)			750,58		
TABELA 4	ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL / TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EXERCÍCIO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			692,67		
TABELA 6	ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			E, F, G e H	1.452,50	
TABELA 7	ESPECIALISTA EM SAÚDE OU ASSISTENTE EM SAÚDE	EXERCÍCIO DE AUDITORIA EM SAÚDE PORATO DO TITULAR DA SEMSA PASSADO EM DATA ANTERIOR A ESTA LEI (JORNADA DE QUARENTA HORAS)				A, B, C, D, E, F, G e H	2.075,00

TABELA 5 – ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA –  
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PADRÃO	CLASSE			
	E	F	G	H
INICIAL	3.541,18	-	-	-
1	3.612,00	3.757,92	3.909,74	4.067,70
2	3.684,24	3.833,08	3.987,94	4.149,05
3	3.757,92	3.909,74	4.067,70	4.232,03
4	3.833,08	3.987,94	4.149,05	4.316,67
5	3.909,74	4.067,70	4.232,03	4.403,01
6	3.987,94	4.149,05	4.316,67	4.491,07
7	4.067,70	4.232,03	4.403,01	4.580,89
8	4.149,05	4.316,67	4.491,07	4.672,51
9	4.232,03	4.403,01	4.580,89	4.765,96
10	4.316,67	4.491,07	4.672,51	4.861,28
11	4.403,01	4.580,89	4.765,96	4.958,50
12	4.491,07	4.672,51	4.861,28	5.057,67
13	4.580,89	4.765,96	4.958,50	5.158,83
14	4.672,51	4.861,28	5.057,67	5.262,00
15	4.765,96	4.958,50	5.158,83	5.367,24
16	4.861,28	5.057,67	5.262,00	5.474,59
17	4.958,50	5.158,83	5.367,24	5.584,08
18	5.057,67	5.262,00	5.474,59	5.695,76

GRUPO II

SUBSÍDIO DO ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO, A PARTIR DE  
A 1.º DE JULHO DE 2022,  
REFERENTE À LEI N. 1.223, DE 26 DE MARÇO DE 2008

ANEXO II  
TABELA FINANCEIRA DE SUBSÍDIOS – ESPECIALISTA EM SAÚDE –  
MÉDICOS DE CARGO EFETIVO COM JORNADA DE VINTE HORAS  
SEMANAIS

PADRÃO	CLASSE			
	I	II	III	IV
INICIAL	8.144,45	-	-	-
1	9.620,17	10.008,82	10.413,19	10.833,87
2	9.812,55	10.209,01	10.621,46	11.050,57
3	10.008,82	10.413,19	10.833,87	11.271,56
4	10.209,01	10.621,46	11.050,57	11.497,00
5	10.413,19	10.833,87	11.271,56	11.726,93
6	10.621,46	11.050,57	11.497,00	11.961,44
7	10.833,87	11.271,56	11.726,93	12.200,71
8	11.050,57	11.497,00	11.961,44	12.444,72
9	11.271,56	11.726,93	12.200,71	12.693,61
10	11.497,00	11.961,44	12.444,72	12.947,47
11	11.726,93	12.200,71	12.693,61	13.206,42
12	11.961,44	12.444,72	12.947,47	13.470,54
13	12.200,71	12.693,61	13.206,42	13.739,97
14	12.444,72	12.947,47	13.470,54	14.014,76
15	12.693,61	13.206,42	13.739,97	14.295,07
16	12.947,47	13.470,54	14.014,76	14.580,98
17	13.206,42	13.739,97	14.295,07	14.872,59
18	13.470,54	14.014,76	14.580,98	15.170,04



TABELA FINANCEIRA 5

SUBSÍDIOS DO ESPECIALISTA EM SAÚDE – AUDITOR DO SUS EM SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, COM JORNADA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, COM INVESTIDURA ANTERIOR À LEI N. 2.479, DE 11 DE JULHO DE 2019

PADRÃO	CLASSE			
	E	F	G	H
1	11.528,65	11.891,03	12.268,04	12.660,29
2	11.708,07	12.077,68	12.462,22	12.862,29
3	11.891,03	12.268,04	12.660,29	13.068,37
4	12.077,68	12.462,22	12.862,29	13.278,56
5	12.268,04	12.660,29	13.068,37	13.492,94
6	12.462,22	12.862,29	13.278,56	13.711,64
7	12.660,29	13.068,37	13.492,94	13.934,68
8	12.862,29	13.278,56	13.711,64	14.162,20
9	13.068,37	13.492,94	13.934,68	14.394,24
10	13.278,56	13.711,64	14.162,20	14.630,95
11	13.492,94	13.934,68	14.394,24	14.872,38
12	13.711,64	14.162,20	14.630,95	15.118,64
13	13.934,68	14.394,24	14.872,38	15.369,86
14	14.162,20	14.630,95	15.118,64	15.626,06
15	14.394,24	14.872,38	15.369,86	15.887,40
16	14.630,95	15.118,64	15.626,06	16.153,95
17	14.872,38	15.369,86	15.887,40	16.425,85
18	15.118,64	15.626,06	16.153,95	16.703,18

ANEXO IV

QUADRO DAS FUNÇÕES ESPECIAIS DA SAÚDE, CARGOS QUE AS EXERCEM E CORRESPONDENTES VALORES DOS SUBSÍDIOS ESPECIAIS

TABELAS	CARGOS	ATIVIDADE/SERVIÇO/JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	PADRÃO	FUNÇÃO ESPECIAL DA SAÚDE (FES)
TABELA 1	ASSISTENTE EM SAÚDE – RÁDIO-OPERADOR / CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	EXTENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO (MAIS TRÊS PLANTÕES/MÊS)	A, B, C e D	INICIAL A 18	948,98
TABELA 2	ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EXERCÍCIO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			392,67
TABELA 3	ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA (JORNADA DE TRABALHO DE TRÊS PLANTÕES/SEM A MAIS)			750,58
TABELA 4	ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL / TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EXERCÍCIO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			692,67
TABELA 6	ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	E, F, G e H		1.452,50
TABELA 7	ESPECIALISTA EM SAÚDE OU ASSISTENTE EM SAÚDE	EXERCÍCIO DE AUDITORIA EM SAÚDE POR ATO DO TITULAR DA SEMSA PASSADO EM DATA ANTERIOR A ESTA LEI (JORNADA DE QUARENTA HORAS)	A, B, C, D, E, F, G e H		2.075,00

TABELA 5 – ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO-DENTISTA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PADRÃO	CLASSE			
	E	F	G	H
INICIAL	3.541,18	-	-	-
1	3.612,00	3.757,92	3.909,74	4.067,70
2	3.684,24	3.833,08	3.987,94	4.149,05
3	3.757,92	3.909,74	4.067,70	4.232,03
4	3.833,08	3.987,94	4.149,05	4.316,67
5	3.909,74	4.067,70	4.232,03	4.403,01
6	3.987,94	4.149,05	4.316,67	4.491,07
7	4.067,70	4.232,03	4.403,01	4.580,89
8	4.149,05	4.316,67	4.491,07	4.672,51
9	4.232,03	4.403,01	4.580,89	4.765,96
10	4.316,67	4.491,07	4.672,51	4.861,28
11	4.403,01	4.580,89	4.765,96	4.958,50
12	4.491,07	4.672,51	4.861,28	5.057,67
13	4.580,89	4.765,96	4.958,50	5.158,83
14	4.672,51	4.861,28	5.057,67	5.262,00
15	4.765,96	4.958,50	5.158,83	5.367,24
16	4.861,28	5.057,67	5.262,00	5.474,59
17	4.958,50	5.158,83	5.367,24	5.584,08
18	5.057,67	5.262,00	5.474,59	5.695,76

GRUPO IV

SUBSÍDIO DO ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO, A PARTIR DE A 1.º DE NOVEMBRO DE 2022, REFERENTE À LEI 1.223, DE 26 DE MARÇO DE 2008

ANEXO II

TABELA FINANCEIRA DE SUBSÍDIOS – ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICOS DE CARGO EFETIVO COM JORNADA DE VINTE HORAS SEMANAIS

PADRÃO	CLASSE			
	I	II	III	IV
INICIAL	8.551,67	-	-	-
1	10.101,18	10.509,26	10.933,85	11.375,56
2	10.303,18	10.719,46	11.152,53	11.603,10
3	10.509,26	10.933,85	11.375,56	11.835,14
4	10.719,46	11.152,53	11.603,10	12.071,85
5	10.933,85	11.375,56	11.835,14	12.313,28
6	11.152,53	11.603,10	12.071,85	12.559,51
7	11.375,56	11.835,14	12.313,28	12.810,75
8	11.603,10	12.071,85	12.559,51	13.066,96
9	11.835,14	12.313,28	12.810,75	13.328,29
10	12.071,85	12.559,51	13.066,96	13.594,84
11	12.313,28	12.810,75	13.328,29	13.866,74
12	12.559,51	13.066,96	13.594,84	14.144,07
13	12.810,75	13.328,29	13.866,74	14.426,97
14	13.066,96	13.594,84	14.144,07	14.715,50
15	13.328,29	13.866,74	14.426,97	15.009,82
16	13.594,84	14.144,07	14.715,50	15.310,03
17	13.866,74	14.426,97	15.009,82	15.616,22
18	14.144,07	14.715,50	15.310,03	15.928,54

TABELA FINANCEIRA 2

SUBSÍDIO DOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE – MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS DE CARGO EFETIVO COM JORNADA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS

PADRÃO	CLASSE			
	I	II	III	IV
INICIAL	17.103,33	-	-	-
1	17.293,92	17.686,63	18.095,19	18.520,25
2	17.488,33	17.888,87	18.305,60	18.739,15
3	17.686,63	18.095,19	18.520,25	18.962,48
4	17.888,87	18.305,60	18.739,15	19.190,22
5	18.095,19	18.520,25	18.962,48	19.422,52
6	18.305,60	18.739,15	19.190,22	19.659,55
7	18.520,25	18.962,48	19.422,52	19.901,24
8	18.739,15	19.190,22	19.659,55	20.147,79
9	18.962,48	19.422,52	19.901,24	20.399,25
10	19.190,22	19.659,55	20.147,79	20.655,76
11	19.422,52	19.901,24	20.399,25	20.917,41
12	19.659,55	20.147,79	20.655,76	21.184,28
13	19.901,24	20.399,25	20.917,41	21.456,48
14	20.147,79	20.655,76	21.184,28	21.734,14
15	20.399,25	20.917,41	21.456,48	22.017,35
16	20.655,76	21.184,28	21.734,14	22.306,21
17	20.917,41	21.456,48	22.017,35	22.600,84
18	21.335,74	21.885,60	22.457,70	23.052,87

ANEXO III

DAS FUNÇÕES ESPECIAIS DA SAÚDE  
TABELA 1 – ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

TABELA	CARGO	ATIVIDADE/SERVIÇO/JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	PADRÃO	FUNÇÃO ESPECIAL DA SAÚDE (FES)
TABELA 1	ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	I, II, III e IV	INICIAL A 18	6.141,17

TABELA 2 – ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – PRORROGAÇÃO DA CARGA HORÁRIA (JORNADA DE TRABALHO DE 24 HORAS) NO SAMU, SPA (INCLUSIVE URGÊNCIA) E MATERNIDADE

PADRÃO	CLASSE			
	I	II	III	IV
INICIAL	797,59	-	-	-
1	813,54	846,42	880,79	916,18
2	829,81	863,35	898,22	934,50
3	846,42	880,79	916,18	953,19
4	863,35	898,22	934,50	972,25
5	880,79	916,18	953,19	991,70
6	898,22	934,50	972,25	1.011,54
7	916,18	953,19	991,70	1.031,75
8	934,50	972,25	1.011,54	1.052,54
9	953,19	991,70	1.031,75	1.073,75
10	972,25	1.011,54	1.052,54	1.094,92
11	991,70	1.031,75	1.073,75	1.116,81
12	1.011,54	1.052,54	1.094,92	1.139,15
13	1.031,75	1.073,75	1.116,81	1.161,94
14	1.052,54	1.094,92	1.139,15	1.185,19
15	1.073,75	1.116,81	1.161,94	1.208,88
16	1.094,92	1.139,15	1.185,19	1.233,06
17	1.116,81	1.161,94	1.208,88	1.257,73
18	1.139,15	1.185,19	1.233,06	1.282,87

**DECRETO Nº 5.351, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**ALTERA** o Decreto nº 2.167, publicado em 20 de fevereiro de 2013, especificamente quanto ao Enquadramento por Tempo de Serviço a servidora Clara Fumiko Shiraynagui dos Santos.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 95/2016 – P.Pessoal/PGM, endossado pelo Subprocurador Geral do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 007/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 052/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.014120.0.000327 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 2.167, de 20 de fevereiro de 2013, publicado na Edição nº 3.111 do Diário Oficial de 20-02-2013, especificamente quanto ao Enquadramento por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	CLASSE E PADRÃO	A CONTAR DE
060.688-0 B	CLARA FUMIKO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	I-7	25-06-2008

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 5.352, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**ALTERA** o Decreto nº 1.679, de 05 de junho de 2012, especificamente quanto à Progressão por Mérito da servidora Clara Fumiko Shiraynagui dos Santos.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 95/2016 – P.Pessoal/PGM, endossado pelo Subprocurador Geral do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 007/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 052/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.014120.0.000327 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 1.679, de 05 de junho de 2012, publicado na Edição nº 2.943 do Diário Oficial do Município de 05-06-2012, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora abaixo identificada, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	CLASSE E PADRÃO	A CONTAR DE
060.688-0 B	CLARA FUMIKO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	II-8	01-01-2011

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.243/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.001263 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR**, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020 e 2021 o servidor **ROBERTO AFONSO LASMAR**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 099.476-6 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NIVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	27	01-07-2018
2018/2019	28	01-01-2020
2020	29	01-01-2021
2021	30	01-01-2022

**II – ESTABELECE**r o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.271/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.022002 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR**, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020 e 2021 a servidora **FABIANE FERREIRA MENDONÇA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.826-8 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NIVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	32	01-07-2018
2018/2019	33	01-01-2020
2020	34	01-01-2021
2021	35	01-01-2022

**II – ESTABELECE**r o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.190/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15441.0.013846 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR**, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2017/2018, 2018/2019, 2020 e 2021 a servidora **ANA LUZIA MAQUINE PASCARELI**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.117-4 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –SEMEF**, na forma disposta no

Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2017/2018	28	01-07-2018
2018/2019	29	01-01-2020
2020	30	01-01-2021
2021	31	01-01-2022

II – ESTABELECEER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 007/2012 – Prefeitura de Manaus, homologado por meio do Decreto de 04 de julho de 2012, republicado na Edição nº 2.963, de 05 de julho de 2012 e prorrogado através do Decreto nº 2.782, de 14 de maio de 2014, publicado na Edição nº 3.409, do Diário Oficial do Município de 14-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado em 08-07-2022, acolhido pela Diretora de Departamento de Gestão do Trabalho e Educação – DTRAB/SEMSA;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.312/2022 – GTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003855 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**NOMEAR**, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital nº 007/2012, homologado mediante Decreto de 04 de julho de 2012, publicado na Edição nº 2.962 do Diário Oficial do Município de 04-07-2012, republicado na Edição nº 2.963 do Diário Oficial do Município, de 05-07-2012 e prorrogado por meio do Decreto nº 2.782, de 14 de maio de 2014, publicado na Edição nº 3.409 do Diário Oficial do Município, de 14-05-2014, para exercer em caráter efetivo, o cargo abaixo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO JORGE SOUZA DA SILVA	11240990-3	327001507R	51º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARMANDO DE HOLANDA GUERRA JUNIOR	2320723	327001180L	1º
LEONARDO SOARES DA SILVA	1877837-2	327001183R	2º

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

**CONSIDERANDO** os termos do memorando nº 0103/2022 – SUBGS/SEMSA, que solicita a nomeação de 50 (cinquenta) candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.312/2022 – GTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003855 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**NOMEAR**, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto de 26 de maio de 2022, publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercer em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
STHEFANIE CAVALCANTE DE DEUS	2044487	210000047	1º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA – OBSTETRA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN CARVALHO DE ARAUJO	2240939	210000215	1º
ISABELLE MELO DA CAMARA	23370653	210000311	2º
JENIFER MORAIS DE MELO	2043148	210000151	3º
TAISA MENTGES	1090561208	210000690	4º
PAULA BARRÓS PEREIRA	1942886	210001280	5º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PATOLOGISTA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SHARALA KUMARI	1813884	210000425	1º

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSQUIATRA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PABLO GNUTZMANN PEREIRA	3554955	210001541	1º
BRUNO ALAN SCHEREINER	22616306	210001440	2º
THIAGO SOUZA DE AGUIAR	1819074	210000964	3º
RODRIGO JORGE AQUINO D OLIVEIRA	1782096	210001043	4º
RAFAEL BRANDES LOURENÇO	34261521	210000416	5º
JURRAINE HERCULANO PEREIRA	204293500	210000185	6º
ELIVALDO DE MELO NASCIMENTO	18969	210001604	7º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO URGENCISTA			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR MATEUS DE SOUZA COSTA	1176272	210002006	1º
DANILO GALATI	18180612	210002089	2º
ZIZA EMI SAKAMOTO	1651916	210000296	3º
BRUNA LYANDRA PORTELA SENA DE SOUZA	2304039	210002118	4º
KLENDER LUIZ RIBEIRO	1812125	210000816	5º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 H			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA CRISTINA BARROS LOPES	2891797	210001173	1º
BEATRIZ MELLA SOARES PESSÓA	2779435	210001960	2º
AMANDA LAIS MENEZES PUIGCERVER PASCUAL	2781038	210000135	3º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			
NOME	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO RANA VIEIRA SARQUIS	1285967917	210000970	1º
EDUARDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	1805238	210001484	2º
PÉROLA THAYNÁ CARVALHO MOREIRA	2629504	210000599	3º
JOÃO PEDRO DOS REIS DA COSTA	7055555	210000093	4º
JULIANA JAMYLLI LIMA MAGALHÃES MELO	2974429	210001360	5º
JÉSSICA SILVA DA CUNHA	6410499	210000357	6º
LUCAS COSTA ZARANZA	24120871	210000320	7º
JANE ANNE NUNES LIRA	1823327	210001954	8º
EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	26681200	210001488	9º
HÉLIO DE OLIVEIRA RÉGO NETO	1655028	210000023	10º
RAIMUNDO RICARDO BARBOSA GRAÇA	1652813	210000239	11º
MARCOS FERNANDO CARDOSO CORREIA	0182231920017	210001491	12º
SAMUEL MONTEIRO DO NASCIMENTO BARBOSA	21461813	210001408	13º
LYRKIS PARAENSE BARBOSA SILVA NETO	2137437	210000810	14º
CARLOS WAGNER DE JESUS TOSCANO	2130807	210000513	15º
MATHEUS HENRIQUE MACIEL INTERAMINENSE	3115897	210000355	16º
MÁRCIO ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA	1398314	210000315	17º
RAFAEL SA DE PONTES	2006010014322	210001651	18º
GECIANA MARIA ARAUJO COELHO	2248486	210000520	19º
LÍVIA SOUZA GOBBI	23805714	210000326	20º
ANA CAROLINA QUEIROZ CÂNDIDO DA SILVA	2339641	210000629	21º
VANESSA OLIVEIRA REZENDE SANTANA	2460163	210000821	22º
ANTONIO ADAUTO SOARES DE ANDRADE FILHO	2412472	210001487	23º
GEOVANA RIBEIRO DA SILVEIRA	2869757	210002377	24º
MONIQUE DOMINGOS MUNIZ	2719383	210000121	25º

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando de nº 161/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, adotado pela Procuradora Chefe da Procuradoria de Pessoal, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 125/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 228/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.475, página 11 do Diário Oficial do Município de Manaus de 06-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço dos servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria Municipal de Orçamento e Projetos SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2847/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003060 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 39 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE E PADRÃO			VIGÊNCIA	
				Atual	Com Prog.			
1	107.717-1A	ANDREA DE SOUZA VALOIS BATISTA	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
2	108.051-2A	AUCILENE CABRAL DE CASTRO PINHEIRO	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
3	108.054-7A	CARLA MAYRE ALVES NOGUEIRA MIRANDA	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
4	112.281-9A	DARCLEY LIMA ALFAIA	AS - TELEFONISTA	B	10	B	11	01-01-2020
5	090.028-1B	DAVE JACQUES MENDES	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
6	107.724-4A	ELEN CRISTINA SOUZA QUEIROZ NUNES	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
7	108.023-7A	JOSE SAID NETO	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
8	115.371-4A	KAREN GIZELLA DO NASCIMENTO PEDROZA	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
9	107.699-0A	LAURENILDA BAIA DINIZ DO NASCIMENTO	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
10	115.373-0A	LAY KELLYNE DOS SANTOS TEIXEIRA	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
11	064.476-5B	LUCIMAR MENDES DE ALMEIDA	AS - TELEFONISTA	B	8	B	9	01-01-2020
12	108.027-0A	SERGIO DE SOUZA MENDONÇA	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
13	107.698-1A	SILVIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
14	108.327-9A	TAINA RIBEIRO RABELO	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
15	103.151-1B	VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS TAVEIRA	AS - TELEFONISTA	B	5	B	6	01-01-2020
16	112.283-5A	ANTONIO DA COSTA GADELHA	AS - VIGILANTE	B	9	B	10	01-01-2020
17	112.507-9A	ANTONIO FABIO SILVA DE SOUZA	AS - VIGILANTE	B	9	B	10	01-01-2020
18	084.779-8B	JEOCELIO LIMA DE SOUSA	AS - VIGILANTE	B	9	B	10	01-01-2020
19	062.839-5C	WAGNER WALLACE ANDRADE BAHIA	AS - VIGILANTE	B	9	B	10	01-01-2020
20	072.847-0B	ADAIAS MENEZES COLORES	AS - CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA	B	9	B	10	01-01-2020
21	111.731-9A	JOSELMA CAVALCANTE COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	5	D	6	01-01-2020
22	108.874-2A	FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS	ES - ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	G	4	G	5	01-01-2014
23	108.540-9A	CLAUDIO LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO	ES - ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	F	8	F	9	01-01-2020
24	075.174-0C	FELICIANO AMARAL DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	F	8	F	9	01-01-2020
25	110.909-0A	RICARDO CARDOSO MILITAO	ES - ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	F	8	F	9	01-01-2020
26	112.263-0A	GRACE DA SILVA CORDEIRO	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	F	8	F	9	01-01-2020
27	108.871-8A	JAYME MACEDO ENNES FILHO	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	F	8	F	9	01-01-2020



28	108.917-0A	JONIS ANGELIM DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	G	8	G	9	01-01-2020
29	110.076-9A	MAX RICARDO FIGUEIRA GOMES	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	F	8	F	9	01-01-2020
30	108.905-6A	LUCIMAR OLIVEIRA BARROSO	ES - ADMINISTRADOR EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE	F	8	F	9	01-01-2020
31	096.940-0E	ALEXANDRA FREIRE MUNIZ	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	5	F	6	01-01-2020
32	108.337-6A	ANDERSON DE PAULA MACIEL	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	8	F	9	01-01-2020
33	109.224-3A	CRISTIANE VALE PACHLA	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	8	F	9	01-01-2020
34	070.244-7C	EURIPEDES STULANO FILHO	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	8	F	9	01-01-2020
35	111.325-9A	GISELLE D'ELIA DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	8	F	9	01-01-2020
36	109.783-0A	ROMULO SANTOS DO VALE	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	8	F	9	01-01-2020
37	108.806-8A	EDSON JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	6	F	7	01-01-2019
38	108.597-2A	CARLOS ALBERTO SERRAO DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E	8	E	9	01-01-2020
39	108.354-6A	CIBELE DE SOUZA BARBOSA DA ENCARNACAO	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	8	F	9	01-01-2020
40	109.408-4C	EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNACAO	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	8	F	9	01-01-2020
41	112.552-4A	GISELLE BARROSO RODRIGUES	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E	8	E	9	01-01-2020
42	112.763-2A	IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	8	F	9	01-01-2020
43	065.721-2B	LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	13	F	14	01-01-2020
44	063.008-0A	MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E	13	E	14	01-01-2020
45	063.970-2A	MARIA DE NAZARE DE MORAIS CAMPOS	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	13	F	14	01-01-2020
46	064.993-7A	RADJIA MARY COSTA DE MELO LOPES	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	13	F	14	01-01-2020
47	112.553-2A	RAIMUNDO IDALMIR NUNES MODA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E	8	E	9	01-01-2020
48	112.387-4A	RENATA HOLANDA CAVALCANTE	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	8	F	9	01-01-2020
49	109.736-9A	ROSELI MANENTI PALHETA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	8	F	9	01-01-2020
50	108.804-1A	ARNALDO TAVEIRA DE SOUZA JUNIOR	ES - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	F	8	F	9	01-01-2020

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando de nº 161/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, adotado pela Procuradora Chefe da Procuradoria de Pessoal, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 125/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 228/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.475, página 11 do Diário Oficial do Município de Manaus de 06-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço dos servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria Municipal de Orçamento e Projetos SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2847/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003060 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE E PADRÃO			VIGÊNCIA	
				Atual	Com Prog.			
1	107.717-1A	ANDREA DE SOUZA VALOIS BATISTA	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
2	108.051-2A	AUCILENE CABRAL DE CASTRO PINHEIRO	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
3	108.054-7A	CARLA MAYRE ALVES NOGUEIRA MIRANDA	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
4	112.281-9A	DARCLEY LIMA ALFAIA	AS - TELEFONISTA	B	11	B	12	01-01-2022
5	090.028-1B	DAVE JACQUES MENDES	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
6	107.724-4A	ELLEN CRISTINA SOUZA QUEIROZ NUNES	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
7	108.023-7A	JOSE SAID NETO	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
8	115.371-4A	KAREN GIZELLA DO NASCIMENTO PEDROZA	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
9	107.699-0A	LAURENILDA BAIA DINIZ DO NASCIMENTO	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
10	115.373-0A	LAY KELLYNE DOS SANTOS TEIXEIRA	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
11	064.476-5B	LUCIMAR MENDES DE ALMEIDA	AS - TELEFONISTA	B	9	B	10	01-01-2022
12	108.027-0A	SERGIO DE SOUZA MENDONÇA	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
13	107.698-1A	SILVIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
14	108.327-9A	TAINA RIBEIRO RABELO	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
15	103.151-1B	VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS TAVEIRA	AS - TELEFONISTA	B	6	B	7	01-01-2022
16	112.283-5A	ANTONIO DA COSTA GADELHA	AS - VIGILANTE	B	10	B	11	01-01-2022
17	112.507-9A	ANTONIO FABIO SILVA DE SOUZA	AS - VIGILANTE	B	10	B	11	01-01-2022
18	084.779-8B	JEOCELIO LIMA DE SOUSA	AS - VIGILANTE	B	10	B	11	01-01-2022
19	062.839-5C	WAGNER WALLACE ANDRADE BAHIA	AS - VIGILANTE	B	10	B	11	01-01-2022
20	072.847-0B	ADAIAS MENEZES COLARES	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B	10	B	11	01-01-2022
21	111.731-9A	JOSELMA CAVALCANTE COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	6	D	7	01-01-2022
22	108.874-2A	FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS	ES - ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	G	5	G	6	01-01-2017
23	108.540-9A	CLAUDIO LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO	ES - ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	F	9	F	10	01-01-2022
24	075.174-0C	FELICIANO AMARAL DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	F	9	F	10	01-01-2022
25	110.909-0A	RICARDO CARDOSO MILITAO	ES - ADMINISTRADOR DE LOGÍSTICA E MATERIAIS	F	9	F	10	01-01-2022
26	112.263-0A	GRACE DA SILVA CORDEIRO	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	F	9	F	10	01-01-2022
27	108.871-8A	JAYME MACEDO ENNES FILHO	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	F	9	F	10	01-01-2022

28	108.917-0A	JONIS ANGELIM DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	G	9	G	10	01-01-2022
29	110.076-9A	MAX RICARDO FIGUEIRA GOMES	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	F	9	F	10	01-01-2022
30	108.905-6A	LUCIMAR OLIVEIRA BARROSO	ES - ADMINISTRADOR EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE	F	9	F	10	01-01-2022
31	096.940-0E	ALEXANDRA FREIRE MUNIZ	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	6	F	7	01-01-2022
32	108.337-6A	ANDERSON DE PAULA MACIEL	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	9	F	10	01-01-2022
33	109.224-3A	CRISTIANE VALE PACHLA	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	9	F	10	01-01-2022
34	070.244-7C	EURIPEDES STULANO FILHO	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	9	F	10	01-01-2022
35	111.325-9A	GISELLE D'ELIA DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	9	F	10	01-01-2022
36	109.783-0A	ROMULO SANTOS DO VALE	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F	9	F	10	01-01-2022
37	108.806-8A	EDSON JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	7	F	8	01-01-2021
38	108.597-2A	CARLOS ALBERTO SERRAO DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E	9	E	10	01-01-2022
39	108.354-6A	CIBELE DE SOUZA BARBOSA DA ENCARNACAO	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	9	F	10	01-01-2022
40	109.408-4C	EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNACAO	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	9	F	10	01-01-2022
41	112.552-4A	GISELLE BARROSO RODRIGUES	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E	9	E	10	01-01-2022
42	112.763-2A	IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	9	F	10	01-01-2022
43	065.721-2B	LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	14	F	15	01-01-2022
44	063.008-0A	MARGARETH LOPES SABINO DA SILVA VIEIRA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E	14	E	15	01-01-2022
45	063.970-2A	MARIA DE NAZARE DE MORAIS CAMPOS	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	14	F	15	01-01-2022
46	064.993-7A	RADJIA MARY COSTA DE MELO LOPES	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	14	F	15	01-01-2022
47	112.553-2A	RAIMUNDO IDALMIR NUNES MODA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E	9	E	10	01-01-2022
48	112.387-4A	RENATA HOLANDA CAVALCANTE	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	9	F	10	01-01-2022
49	109.736-9A	ROSELI MANENTI PALHETA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F	9	F	10	01-01-2022
50	108.804-1A	ARNALDO TAVEIRA DE SOUZA JUNIOR	ES - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	F	9	F	10	01-01-2022

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando de nº 121/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, adotado pela Procuradora Chefe da Procuradoria de Pessoal, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 112/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 355/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.475, página 11 do Diário Oficial do Município de Manaus de 06-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço dos servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação

Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria Municipal de Orçamento e Projetos SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2710/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.002970 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 39 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO**

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe e Padrão		Vigência		
				Atual	Com Progressão			
1	122.507-3A	CERES RACHEL NONATO DA SILVA FEITOSA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
2	122.453-0A	CHARLOTE MORAES BRACHER TEIXEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
3	109.491-2A	CINGLES AUGUSTO PEREIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
4	065.621-6B	CINTIA OLIVEIRA DA COSTA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
5	112.637-7A	CLAUDIA NAYARA DA ROCHA DIAS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
6	065.636-4B	CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
7	109.007-0A	CLEUDIMEIRE LOPES DA SILVA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
8	109.061-5A	CLOVIS CARVALHO LAGARTO FILHO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
9	108.204-3A	CRISTIANE E SILVA BARROS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
10	113.886-3A	DAIANA DE SOUZA VIEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
11	109.012-7A	DANNE PESSOA DE CARVALHO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
12	109.301-0A	DANYEL DE SOUZA MARQUES	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
13	108.254-0A	DEJANNE RAQUEL D OLIVEIRA CALDEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
14	122.544-6A	DENNER AUGUSTO CORREA COSTA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
15	111.071-3A	DERILSON LIMA FREIRE	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
16	107.611-6A	DIEGO LUCAS MACEDO PEREIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
17	109.131-0A	DIOGO BEHLING BETT	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
18	108.961-7A	EDERSON ALBERTO NERY ALMEIDA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
19	111.217-1A	EDGLAUCE NOGUEIRA BULCAO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
20	107.595-0A	EDNEY DE PINHO OLIVEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
21	129.648-5A	EDUARDO CAMPOS LOPES	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	D	2	01-01-2020
22	108.400-3A	ELEANDRO KRAMER DE SOUZA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
23	122.648-7A	ELICE CARINA CALDAS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
24	109.832-2A	ELISANGELA BARBOSA DE CASTRO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
25	110.947-2A	ELSON REIS SANTOS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
26	108.627-8A	EMANOEL CRUZ MEDEIROS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
27	110.455-1A	EMANUELA CRISTINA DE SOUZA DIAS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
28	118.470-9B	ENOCH DE LIMA BARROS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
29	111.281-3A	ENOS GUIMARAES VINENTE	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
30	108.240-0A	ERNADES DE JESUS SILVA VERAS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
31	111.214-7A	EVELYNE SANTIAGO PEREIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
32	111.025-0A	FABIANE DOS SANTOS CARDOSO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020

33	108.611-1A	FABRICIO MARINHO NEVES	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
34	122.478-6A	FLAVIO DE LIMA ROCHA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
35	080.591-2C	FRANCICLEIA DOS SANTOS AZEVEDO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	D	10	01-01-2020
36	122.561-8A	FRANCINEI LOBATO MAGNO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
37	109.122-0A	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
38	122.606-1A	FRANCISCO AUGUSTO AUZIER PESSOA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
39	110.022-0A	FRANCISCO ELIZALDE SENA DOS SANTOS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
40	111.232-5A	FRANCISCO GUIMARAES DE MELO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
41	110.395-4A	FRANCISCO LIMA E SILVA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
42	122.545-6A	FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
43	109.476-9A	GEISA MARILIA SANTOS DE MATOS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
44	108.639-1A	GEIZA BARROS FREIRE	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
45	108.832-7A	GIANNI HAYDEN FAVACHO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
46	112.965-1A	GILMARA RODRIGUES PIMENTEL	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
47	070.212-9D	GILSON DO NASCIMENTO CALADO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	D	10	01-01-2020
48	122.751-3A	GIOVANNI FIGLIUOLO SOBRINHO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	01-01-2020
49	112.647-4A	GIOVANNI SOARES CAMARA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
50	109.097-6A	GRAZIELA TRAJANO CODAMO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando de nº 121/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, adotado pela Procuradora Chefe da Procuradoria de Pessoal, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 112/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 355/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.475, página 11 do Diário Oficial do Município de Manaus de 06-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço dos servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria Municipal de Orçamento e Projetos SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2710/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.002970 (Siged) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO**

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe e Padrão		Vigência		
				Atual	Com Progressão			
1	122.507-3A	CERES RACHEL NONATO DA SILVA FEITOSA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
2	122.453-0A	CHARLOTE MORAES BRACHER TEIXEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
3	109.491-2A	CINGLES AUGUSTO PEREIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
4	065.621-6B	CINTIA OLIVEIRA DA COSTA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
5	112.637-7A	CLAUDIA NAYARA DA ROCHA DIAS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
6	065.636-4B	CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
7	109.007-0A	CLEUDIMEIRE LOPES DA SILVA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
8	109.061-5A	CLOVIS CARVALHO LAGARTO FILHO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
9	108.204-3A	CRISTIANE E SILVA BARROS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
10	113.886-3A	DAIANA DE SOUZA VIEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
11	109.012-7A	DANNE PESSOA DE CARVALHO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
12	109.301-0A	DANYEL DE SOUZA MARQUES	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
13	108.254-0A	DEJANNE RAQUEL D OLIVEIRA CALDEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
14	122.544-8A	DENNER AUGUSTO CORREA COSTA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
15	111.071-3A	DERILSON LIMA FREIRE	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
16	107.611-6A	DIEGO LUCAS MACEDO PEREIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
17	109.131-0A	DIOGO BEHLING BETT	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
18	108.961-7A	EDERSON ALBERTO NERY ALMEIDA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
19	111.217-1A	EDGLAUCE NOGUEIRA BULCAO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
20	107.595-0A	EDNEY DE PINHO OLIVEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
21	129.648-5A	EDUARDO CAMPOS LOPES	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	01-01-2022
22	108.400-3A	ELEANDRO KRAMER DE SOUZA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
23	122.648-7A	ELICE CARINA CALDAS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
24	109.832-2A	ELISANGELA BARBOSA DE CASTRO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
25	110.947-2A	ELSON REIS SANTOS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
26	108.627-8A	EMANOEL CRUZ MEDEIROS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
27	110.455-1A	EMANUELA CRISTINA DE SOUZA DIAS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
28	118.470-9B	ENOCH DE LIMA BARROS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
29	111.281-3A	ENOS GUIMARAES VINENTE	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
30	108.240-0A	ERNADES DE JESUS SILVA VERAS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
31	111.214-7A	EVELYNE SANTIAGO PEREIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
32	111.025-0A	FABIANE DOS SANTOS CARDOSO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
33	108.611-1A	FABRICIO MARINHO NEVES	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
34	122.478-6A	FLAVIO DE LIMA ROCHA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
35	080.591-2C	FRANCICLEIA DOS SANTOS AZEVEDO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	10	D	11	01-01-2022
36	122.561-8A	FRANCINEI LOBATO MAGNO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
37	109.122-0A	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
38	122.606-1A	FRANCISCO AUGUSTO AUZIER PESSOA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
39	110.022-0A	FRANCISCO ELIZALDE SENA DOS SANTOS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
40	111.232-5A	FRANCISCO GUIMARAES DE MELO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
41	110.395-4A	FRANCISCO LIMA E SILVA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
42	122.545-6A	FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
43	109.476-9A	GEISA MARILIA SANTOS DE MATOS	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022

44	108.639-1A	GEIZA BARROS FREIRE	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
45	108.832-7A	GIANNI HAYDEN FAVACHO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
46	112.965-1A	GILMARA RODRIGUES PIMENTEL	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
47	070.212-9D	GILSON DO NASCIMENTO CALADO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	10	D	11	01-01-2022
48	122.751-3A	GIOVANNI FIGLIUOLO SOBRINHO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	D	5	01-01-2022
49	112.647-4A	GIOVANNI SOARES CAMARA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
50	109.097-6A	GRAZIELA TRAJANO CODAMO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, e nº 008/2019 – P.PESSOAL – PGM, utilizados como paradigmas em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 029/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 137/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.479, página 11, do Diário Oficial de 12-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira em Virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores do quadro de pessoal da SEMED;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004065 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Mérito, da servidora **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FALCAO**, matrícula nº 078.009-0 B, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"C"	"10"	Mérito	01-01-2020

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.601, publicada na Edição nº 4.820, do Diário Oficial do Município de 15-04-2020, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 147/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 119/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 232/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado em 27-05-2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.849/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003051 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE E PADRÃO			VIGÊNCIA	
				Atual	Com Prog			
1	111.047-0A	JAIME DOS SANTOS SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
2	111.002-0A	JAMES LAZARO FERREIRA DE CARVALHO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
3	064.510-9A	JOANA DARCI COSTA BARROSO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	D	12	01-01-2022
4	115.656-0A	JOB QUEIROZ DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
5	111.056-0A	KATY ANNE BARROS LINO PATRÍCIO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
6	111.066-7A	KEILA KAREN BRITO LIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022

7	085.817-0B	LENILZA SOUZA DOS SANTOS CASTRO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
8	112.576-1A	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
9	108.469-0A	LUIZ CARLOS DE SOUZA BRITO FILHO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
10	108.468-2A	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
11	115.782-5A	MARCIA MARIA COLARES SERRAO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
12	111.330-5A	MARCOS MOREIRA MAQUINE	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
13	108.688-0A	MARIA CRISTINA VALERIO DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
14	112.701-2A	MARIA DE JESUS MARQUES RIBEIRO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
15	010.374-8A	MARIA DE JESUS PINTO DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	D	15	01-01-2022
16	110.380-6A	MARIA ELENILCE MOREIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
17	012.979-8A	MARIA NOELIA DAMASCENO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	D	14	01-01-2022
18	112.641-5A	MARIO ERNANI DA COSTA MENDONCA JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
19	011.470-7C	MARIO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	D	15	01-01-2022
20	108.436-4A	MAURO REIS NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
21	112.531-1A	MEIRIVALDO DO VALE MAIA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
22	110.026-2A	MIGUEL REINALDO MENDES DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
23	113.802-2A	NAZIVALDO CACIOCLEY CAMELO CORREA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
24	111.379-8A	PATRICIA ELINE MARTINS DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
25	108.824-6A	PRISCILA ALVES DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
26	108.808-4A	RAIMUNDO WANDERSON MARTINS BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
27	065.638-0B	REGINALDO PEREIRA PADILHA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	D	12	01-01-2022
28	113.059-5A	RENATA DACIO DE FARIAS	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
29	063.920-6A	SANUZIA ANDRES DOS SANTOS PORTILHO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	D	12	01-01-2022
30	110.411-0A	TEREZINHA MARIA MARQUES DA COSTA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
31	111.005-5A	VANESSA LOPES AZEDO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
32	115.666-7A	VERBER DA SILVA REIS	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
33	108.703-7A	WIVIAN BRITO NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	D	7	01-01-2022
34	008.430-1A	HELENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	13	D	14	01-01-2022
35	009.616-4B	JOAO DE DEUS REGINO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	14	D	15	01-01-2022
36	066.083-3A	ODENIAS RAIMUNDO COSTA MONTEIRO	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	11	D	12	01-01-2022
37	066.011-6A	ROSAMIE FRANCISCA DE SA CAVALCANTE	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	11	D	12	01-01-2022
38	070.830-5C	MARIA CLEIA PASSOS SAUNIER	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	12	D	13	01-01-2018
39	064.858-2A	EGLANTINA DA ROCHA FREIRE	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	11	D	12	01-01-2022
40	066.135-0A	IVONE CRISTINA BATISTA DE MORAES	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	11	D	12	01-01-2022
41	082.132-2A	JOSIAS CORREIA DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	10	D	11	01-01-2022
42	088.533-9A	KELLEN CRISTINE AMORIM DA SILVA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	10	D	11	01-01-2022
43	088.509-6A	MARIA DA CONCEICAO FROTA DE MELO	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	10	D	11	01-01-2022
44	081.642-6A	SILVANA ROSAS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	10	D	11	01-01-2022
45	066.129-5A	VASQUILDE ALVES DE ALMEIDA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	11	D	12	01-01-2022
46	108.815-7A	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	6	D	7	01-01-2022

47	108.085-7A	JULIO CESAR NEVES GOELHO	AS - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	6	D	7	01-01-2022
48	088.273-9A	FRANCISCA MAIA DE VASCONCELOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	6	D	7	01-01-2017
49	107.703-1A	ELIANE DA SILVA MOURA DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	4	D	5	01-01-2018
50	111.660-6A	FRANCISCA GILDA PRUDENCIO DE OLIVEIRA MATOSO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	4	D	5	01-01-2022

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.601, publicada na Edição nº 4.820, do Diário Oficial do Município de 15-04-2020, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 147/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão a Evolução Funcional em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito de acordo com o cumprimento dos requisitos e apresentação dos Títulos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 119/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 232/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado em 27-05-2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.849/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003051 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE E PADRÃO				VIGÊNCIA
				Atual	Com Progr			
1	111.047-0A	JAIME DOS SANTOS SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
2	111.002-0A	JAMES LAZARO FERREIRA DE CARVALHO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
3	064.510-9A	JOANA DARCI DA COSTA BARROSO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	10	D	11	01-01-2020
4	115.656-0A	JOB QUEIROZ DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
5	111.056-0A	KATY ANNE BARROS LINO PATRÍCIO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
6	111.066-7A	KEILA KAREN BRITO LIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
7	085.817-0B	LENILZA SOUZA DOS SANTOS CASTRO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
8	112.576-1A	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
9	108.469-0A	LUIZ CARLOS DE SOUZA BRITO FILHO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
10	108.468-2A	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
11	115.782-5A	MARCIA MARIA COLARES SERRAO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
12	111.330-5A	MARCOS MOREIRA MAQUINE	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
13	108.688-0A	MARIA CRISTINA VALERIO DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
14	112.701-2A	MARIA DE JESUS MARQUES RIBEIRO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
15	010.374-8A	MARIA DE JESUS PINTO DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	D	14	01-01-2020
16	110.380-6A	MARIA ELENILCE MOREIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
17	012.979-8A	MARIA NOELIA DAMASCENO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	D	13	01-01-2020
18	112.641-5A	MARIO ERNANI DA COSTA MENDONCA JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
19	011.470-7C	MARIO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	D	14	01-01-2020
20	108.436-4A	MAURO REIS NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
21	112.531-1A	MEIRIVALDO DO VALE MAIA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
22	110.026-2A	MIGUEL REINALDO MENDES DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
23	113.802-2A	NAZIVALDO CACIOCLEY CAMELO CORREA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
24	111.379-8A	PATRICIA ELINE MARTINS DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
25	108.824-6A	PRISCILA ALVES DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
26	108.808-4A	RAIMUNDO WANDERSON MARTINS BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
27	065.638-0B	REGINALDO PEREIRA PADILHA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	10	D	11	01-01-2020
28	113.059-5A	RENATA DACIO DE FARIAS	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
29	063.920-6A	SANUZIA ANDRES DOS SANTOS PORTILHO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	10	D	11	01-01-2020
30	110.411-0A	TEREZINHA MARIA MARQUES DA COSTA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
31	111.005-5A	VANESSA LOPES AZEDO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
32	115.666-7A	VERBER DA SILVA REIS	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
33	108.703-7A	WIVIAN BRITO NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	D	6	01-01-2020
34	008.430-1A	HELENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	12	D	13	01-01-2020
35	009.616-4B	JOAO DE DEUS REGINO DA SILVA	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	13	D	14	01-01-2020
36	066.083-3A	ODENIAS RAIMUNDO COSTA MONTEIRO	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	10	D	11	01-01-2020
37	066.011-6A	ROSAMIE FRANCISCA DE SA CAVALCANTE	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	10	D	11	01-01-2020
38	070.830-5C	MARIA CLEIA PASSOS SAUNIER	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	11	D	12	01-01-2016
39	064.858-2A	EGLANTINA DA ROCHA FREIRE	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	10	D	11	01-01-2020
40	066.135-0A	IVONE CRISTINA BATISTA DE MORAES	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	10	D	11	01-01-2020

41	082.132-2A	JOSIAS CORREIA DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	9	D	10	01-01-2020
42	088.533-9A	KELLEN CRISTINE AMORIM DA SILVA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	9	D	10	01-01-2020
43	088.509-6A	MARIA DA CONCEICAO FROTA DE MELO	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	9	D	10	01-01-2020
44	081.642-6A	SILVANA ROSAS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	9	D	10	01-01-2020
45	066.129-5A	VASQUILDE ALVES DE ALMEIDA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D	10	D	11	01-01-2020
46	108.815-7A	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	5	D	6	01-01-2020
47	108.085-7A	JULIO CESAR NEVES COELHO	AS - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	5	D	6	01-01-2020
48	088.273-9A	FRANCISCA MAIA DE VASCONCELOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	5	D	6	01-01-2014
49	107.703-1A	ELIANE DA SILVA MOURA DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	3	D	4	01-01-2016
50	111.660-6A	FRANCISCA GILDA PRUDENCIO DE OLIVEIRA MATOSO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	3	D	4	01-01-2016

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Requerimentos dos servidores identificados no Anexo Único deste Decreto;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.601, publicada na Edição nº 4.820, do Diário Oficial do Município de 15-04-2020, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 570/2020 – NTRAB/SEMSA, que Divulgou o Resultado Final do Processo de Avaliação das inscrições para Promoção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 218/2021 – GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão de Progressão por Mérito e Promoção de acordo com o cumprimento dos requisitos e apresentação dos Títulos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 035/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 127/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado em 28-04-2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.843/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007488 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Prg	
1	083.653-2A	ADRIANA ANDRADE DA ENCARNACAO TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E-12	E-13	01-01-2020
2	084.557-4C	ANA LUCIA RAMAN NEVES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
3	110.928-6A	ANDREZZA NARA SIMAO CAMPOS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
4	110.862-0A	BIANCA KELLY NEVES ZIDRO DA SILVA	FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F-8	F-9	01-01-2020
5	089.911-9A	CARLA ANTONIA NAZARETH JAIME	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F-12	F-13	01-01-2020
6	108.803-3A	CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO	FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	E-8	E-9	01-01-2020
7	117.981-0A	CINARA DOS SANTOS CORTES	FISIOTERAPEUTA	E-3	E-4	01-01-2019
8	110.968-5A	CLAUDIA CATHERINE MAFRA BEZERRA	FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA	E-8	E-9	01-01-2020
9	122.593-6A	CRISTINA VELOSO FREIRE GUIMARÃES	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
10	110.890-5A	DANIELA RODRIGUES FONSECA LYRA	FISCAL DE SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA	E-8	E-9	01-01-2020
11	112.343-2A	ELDIANE LIMA FIGUEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
12	121.760-7A	EVANDRO DA SILVA BRONZI	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
13	108.722-3A	FABIANO CORREA BATISTA	ADMINISTRADOR GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
14	122.895-1A	FABIANO LAZARINI MARTINS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
15	122.513-8A	FABIOLA VASCONCELOS AMORIM	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
16	122.627-4A	GISELY DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	FARMACÊUTICO GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
17	095.151-0C	GRACILEI CARDOSO REGO	ENFERMEIRO GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
18	122.578-2A	GUIDA CAROLINE BRASIL AMORIM	ENFERMEIRO GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
19	122.747-5A	JAIANA LARISSA DE MORAIS CARDOSO	FARMACÊUTICO GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
20	090.265-9B	JOSELEIDA FALCAO MELO	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
21	122.679-7A	KARINE GUIMARAES DE MATOS	ENFERMEIRO GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
22	065.633-0A	KATIA SANTANA CRUZ	FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G-11	G-12	01-01-2020
23	110.777-1A	KEDIMA PRISCILA MELO DA SILVA	ENFERMEIRO GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
24	108.928-5A	KEILANI MARCIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	PSICÓLOGO	E-8	E-9	01-01-2020
25	122.818-8A	LIDIANE ANTUNES FERNANDES	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
26	110.510-8A	LORECI DE ALMEIDA MATTOS	ENFERMEIRO GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
27	122.607-0A	LORENA LIMA DA SILVA	PSICÓLOGO	E-3	E-4	01-01-2020
28	122.575-8A	LUANDA SILVA MOURA BARRONCAS	ENFERMEIRO GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
29	095.323-7C	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA	FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	E-3	E-4	01-01-2020
30	108.479-8A	LUIZ HENRIQUE CANESCHI	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
31	122.738-6A	MARCIA VALERIA ABTIBOL NOGUEIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
32	064.568-0B	MARIA DE NAZARE SAUNIER BARBOSA	ENFERMEIRO GERAL	F-8	F-9	01-01-2020
33	065.067-6D	MARIA GORETTI SILVA ESPERANCA	ENFERMEIRO GERAL	E-12	E-13	01-01-2020
34	108.020-2B	NADIA JUSSARA FERREIRA SIMAO	NUTRICIONISTA	E-3	E-4	01-01-2020
35	065.938-0A	PAULO HENRIQUE SOLES DOS SANTOS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-13	E-14	01-01-2020
36	065.407-8B	RÓSILENE DA SILVA JUCA	FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E-8	E-9	01-01-2020
37	122.451-4A	THIAGO MAIO BANDEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
38	109.183-2A	JULISSON MARCIO SILVA FORTES	ENFERMEIRO GERAL	E-8	E-9	01-01-2020
39	122.449-2A	VANESSA DANTAS LIBERATO RAMOS	ENFERMEIRO GERAL	E-3	E-4	01-01-2020
40	075.921-0C	WALDENOR GUIMARAES TIAGO	ENFERMEIRO GERAL	E-8	E-9	01-01-2020

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Requerimentos dos servidores identificados no Anexo Único deste Decreto;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.601, publicada na Edição nº 4.820, do Diário Oficial do Município de 15-04-2020, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 570/2020 – NTRAB/SEMSA, que Divulgou o Resultado Final do Processo de Avaliação das inscrições para Promoção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 218/2021 – GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão de Progressão por Mérito e Promoção de acordo com o cumprimento dos requisitos e apresentação dos Títulos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 035/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 127/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado em 28-04-2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.843/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007488 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 39 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Prom	
1	083.653-2A	ADRIANA ANDRADE DA ENCARNACAO TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E-13	G-13	11-06-2021

2	084.557-4C	ANA LUCIA RAMAN NEVES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E-9	F-9	26-03-2021
3	110.928-6A	ANDREZZA NARA SIMAO CAMPOS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-9	F-9	24-03-2021
4	110.862-0A	BIANCA KELLY NEVES IZIDRO DA SILVA	FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	F-9	G-9	25-06-2021
5	089.911-9A	CARLA ANTONIA NAZARETH JAIME	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	F-13	G-13	09-06-2021
6	108.803-3A	CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO	FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	E-9	F-9	15-04-2021
7	117.981-0A	CINARA DOS SANTOS CORTES	FISIOTERAPEUTA	E-4	F-4	20-04-2021
8	110.968-5A	CLAUDIA CATHERINE MAFRA BEZERRA	FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA	E-9	F-9	27-09-2021
9	122.593-6A	CRISTINA VELOSO FREIRE GUIMARAES	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-4	G-4	20-05-2021
10	110.890-5A	DANIELA RODRIGUES FONSECA LYRA	FISCAL DE SAÚDE CIRURGIÃO-DENTISTA	E-9	F-9	27-07-2021
11	112.343-2A	ELDIANE LIMA FIGUEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-9	F-9	25-03-2021
12	121.760-7A	EVANDRO DA SILVA BRONZI	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-4	G-4	08-06-2021
13	108.722-3A	FABIANO CORREA BATISTA	ADMINISTRADOR GERAL	E-9	F-9	12-04-2021
14	122.895-1A	FABIANO LAZARINI MARTINS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-4	F-4	08-04-2021
15	122.513-8A	FABIOLA VASCONCELOS AMORIM	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-4	F-4	04-05-2021
16	122.627-4A	GISELY DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	FARMACÊUTICO GERAL	E-4	F-4	26-04-2021
17	095.151-0C	GRACILEI CARDOSO REGO	ENFERMEIRO GERAL	E-9	F-9	29-03-2021
18	122.578-2A	GUIDA CAROLINE BRASIL AMORIM	ENFERMEIRO GERAL	E-4	F-4	01-06-2021
19	122.747-5A	JAIANA LARISSA DE MORAIS CARDOSO	FARMACÊUTICO GERAL	E-4	G-4	30-06-2021
20	090.265-9B	JOSELEIDA FALCAO MELO	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E-9	F-9	19-04-2021
21	122.679-7A	KARINE GUIMARAES DE MATOS	ENFERMEIRO GERAL	E-4	F-4	24-03-2021
22	065.633-0A	KATIA SANTANA CRUZ	FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	G-12	H-12	27-03-2021
23	110.777-1A	KEDIMA PRISCILA MELO DA SILVA	ENFERMEIRO GERAL	E-9	F-9	19-07-2021
24	108.928-5A	KEILANI MARCIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	PSICÓLOGO	E-9	F-9	31-05-2021
25	122.818-8A	LIDIANE ANTUNES FERNANDES	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-4	F-4	24-03-2021
26	110.510-8A	LORECI DE ALMEIDA MATTOS	ENFERMEIRO GERAL	E-9	F-9	20-06-2021
27	122.607-0A	LORENA LIMA DA SILVA	PSICÓLOGO	E-4	G-4	30-06-2021
28	122.575-8A	LUANDA SILVA MOURA BARRONCAS	ENFERMEIRO GERAL	E-4	F-4	24-03-2021
29	095.323-7C	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA	FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	E-4	F-4	25-05-2021
30	108.479-8A	LUIZ HENRIQUE CANESCHI	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-9	F-9	29-03-2021
31	122.738-6A	MARCIA VALERIA ABTIBOL NOGUEIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-4	F-4	22-03-2021
32	064.568-0B	MARIA DE NAZARE SAUNIER BARBOSA	ENFERMEIRO GERAL	F-9	G-9	29-09-2021
33	065.067-6D	MARIA GORETI SILVA ESPERANCA	ENFERMEIRO GERAL	E-13	F-13	22-03-2021
34	108.020-2B	NADIA JUSSARA FERREIRA SIMAO	NUTRICIONISTA	E-4	F-4	02-06-2021
35	065.938-0A	PAULO HENRIQUE SOLES DOS SANTOS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-14	G-14	14-06-2021
36	065.407-8B	ROSILENE DA SILVA JUCA	FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E-9	F-9	21-05-2021
37	122.451-4A	THIAGO MAIO BANDEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-4	F-4	19-05-2021
38	109.183-2A	ULISSON MARCIO SILVA FORTES	ENFERMEIRO GERAL	E-9	F-9	25-03-2021
39	122.449-2A	VANESSA DANTAS LIBERATO RAMOS	ENFERMEIRO GERAL	E-4	F-4	26-05-2021
40	075.921-0C	WALDENOR GUIMARAES TIAGO	ENFERMEIRO GERAL	E-9	F-9	31-03-2021

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.601, publicada na Edição nº 4.820, do Diário Oficial do Município de 15-04-2020, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 570/2020 – NTRAB/SEMSA, que Divulgou o Resultado Final do Processo de Avaliação das inscrições para Promoção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 243/2021 – GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão de Progressão por Tempo de Serviço e Promoção de acordo com o cumprimento dos requisitos e apresentação dos Títulos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 051/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 155/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado em 03-02-2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.847/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007502 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO REISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Prog	
1	120.050-0B	LOURIEDSON PATRICIO DE FRANCA GOMES	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
2	126.187-8A	LUCIANA PIRES DE FREITAS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
3	110.769-0C	LUENA MATHEUS DE XEREZ	PSICÓLOGO	E-2	E-3	01/01/2020
4	118.942-5B	MARCELA PESSOA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	E-2	E-3	01/01/2019
5	126.026-0A	MARIA ANTONIETA SOARES DIAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E-2	E-3	01/01/2020
6	065.843-0C	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
7	125.982-2A	MARIO SERGIO SCARAMUZZINI TORRES	ANALISTA DE SISTEMAS	E-2	E-3	01/01/2020
8	102.036-6C	MIE MUROYA GUIMARAES	FARMACÊUTICO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
9	127.350-7A	MIGUEL JEFTE MORAIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020



10	128.391-0A	MONIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
11	128.272-7A	NAELKA SARMENTO	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
12	126.908-9A	NIVEA SUELY MELO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E-2	E-3	01/01/2020
13	127.330-2A	NOEME HENRIQUES FREITAS	FARMACÊUTICO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
14	126.904-6A	PEDRO JUNIOR OLIVEIRA DO VALE	PSICÓLOGO	E-2	E-3	01/01/2020
15	127.360-4A	RAQUEL SIQUEIRA DE CARVALHO VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E-2	E-3	01/01/2020
16	127.294-2A	RENATA PATRICIA BATISTA SILVA	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
17	127.896-7A	RENATO MOREIRA CARVALHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	E-2	E-3	01/01/2020
18	127.414-7A	RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA	FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	E-2	E-3	01/01/2020
19	083.524-2C	ROBERTA MARQUES BEZERRA	PSICÓLOGO	E-2	E-3	01/01/2020
20	127.355-8A	ROGERIO OLMEIJA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	E-2	E-3	01/01/2020
21	114.897-4C	RONALDO CORREA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E-2	E-3	01/01/2020
22	118.132-7A	RONALDO NEGRAO PRADO	ADMINISTRADOR EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE	E-4	E-5	01/01/2020
23	127.381-7A	ROSANGELA MARIA AUZIER SEIXAS	FARMACÊUTICO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
24	096.418-2D	SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
25	117.908-0A	SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	E-4	E-5	01/01/2020
26	125.739-0A	SONALY GOMES GONCALVES	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2019
27	128.157-7A	SORIANE DE SOUZA CRUZ	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
28	127.062-1A	STELA SIMONE CAMPOS BATISTA	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
29	127.331-0A	SUELEN PEREIRA PRIANTE BAVARESCO	FISIOTERAPEUTA	E-2	E-3	01/01/2020
30	128.347-2A	TALITA ARIANE FREIRE VIANA PINHO	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
31	097.037-9B	TATYANA COSTA AMORIM RAMOS	ENFERMEIRO GERAL	E-7	E-8	01/01/2020
32	126.857-0A	TIAGO VARGAS TEIXEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
33	121.134-0B	TIZIANA BEZERRA GERBALDO	PSICÓLOGO	E-2	E-3	01/01/2020
34	126.836-8A	VALDSON ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
35	128.166-6A	VANESSA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO GERAL	E-2	E-3	01/01/2020
36	127.909-2A	VANJA MESQUITA GADELHA	ENGENHEIRO CIVIL	E-2	E-3	01/01/2020
37	117.012-0B	VIVIAN RENATA CYRINO GUIMARAES BARAUNA	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-2	E-3	01/01/2020

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Requerimentos dos servidores identificados no Anexo Único deste Decreto;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.601, publicada na Edição nº 4.820, do Diário Oficial do Município de 15-04-2020, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 570/2020 – NTRAB/SEMSA, que Divulgou o Resultado Final do Processo de

Avaliação das inscrições para Promoção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 243/2021 – GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão de Progressão por Tempo de Serviço e Promoção de acordo com o cumprimento dos requisitos e apresentação dos Títulos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 051/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 155/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado em 03-02-2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.847/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007502 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 39 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Prom	
1	120.050-0B	LOURIEDSON PATRICIO DE FRANCA GOMES	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	25-03-2021
2	126.187-8A	LUCIANA PIRES DE FREITAS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-3	G-3	18-05-2021
3	110.769-0C	LUENA MATHEUS DE XEREZ	PSICÓLOGO	E-3	G-3	29-09-2021
4	118.942-5B	MARCELA PESSOA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	E-3	F-3	12-04-2021
5	126.026-0A	MARIA ANTONIETA SOARES DIAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E-3	F-3	27-04-2021
6	065.843-0C	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	24-03-2021
7	125.982-2A	MARIO SERGIO SCARAMUZZINI TORRES	ANALISTA DE SISTEMAS	E-3	G-3	20-04-2021
8	102.036-6C	MIE MURIOYA GUIMARAES	FARMACÊUTICO GERAL	E-3	F-3	31-08-2021
9	127.350-7A	MIGUEL JEFFE MORAIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	29-06-2021
10	128.391-0A	MONIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-3	G-3	17-06-2021
11	128.272-7A	NAELKA SARMENTO	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	E-3	H-3	14-06-2021
12	126.908-9A	NIVEA SUELY MELO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E-3	G-3	25-03-2021
13	127.330-2A	NOEME HENRIQUES FREITAS	FARMACÊUTICO GERAL	E-3	G-3	29-09-2021
14	126.904-6A	PEDRO JUNIOR OLIVEIRA DO VALE	PSICÓLOGO	E-3	G-3	24-03-2021

15	127.360-4A	RAQUEL SIQUEIRA DE CARVALHO VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E-3	F-3	26-03-2021
16	127.294-2A	RENATA PATRICIA BATISTA SILVA	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	30-06-2021
17	127.896-7A	RENATO MOREIRA CARVALHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	E-3	F-3	26-03-2021
18	127.414-7A	RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA	FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	E-3	G-3	12-04-2021
19	083.524-2C	ROBERTA MARQUES BEZERRA	PSICÓLOGO	E-3	F-3	06-04-2021
20	127.355-8A	ROGERIO OLMEDIJA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	E-3	G-3	30-03-2021
21	114.897-4C	RONALDO CORREA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E-3	F-3	04-05-2021
22	118.132-7A	RONALDO NEGRAO PRADO	ADMINISTRADOR EM POLÍTICA E GESTÃO DE SAÚDE	E-5	F-5	17-06-2021
23	127.381-7A	ROSANGELA MARIA AUZIER SEIXAS	FARMACÊUTICO GERAL	E-3	F-3	22-03-2021
24	096.418-2D	SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E-3	F-3	22-06-2021
25	117.908-0A	SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	E-5	F-5	21-06-2021
26	125.739-0A	SONALY GOMES GONCALVES	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	25-06-2021
27	128.157-7A	SORIANE DE SOUZA CRUZ	ENFERMEIRO GERAL	E-3	G-3	24-03-2021
28	127.062-1A	STELA SIMONE CAMPOS BATISTA	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	25-08-2021
29	127.331-0A	SUELEN PEREIRA PRIANTE BAVARESCO	FISIOTERAPEUTA	E-3	F-3	26-04-2021
30	128.347-2A	TALITA ARIANE FREIRE VIANA PINHO	CIRURGIAO-DENTISTA GERAL	E-3	F-3	12-04-2021
31	097.037-9B	TATYANA COSTA AMORIM RAMOS	ENFERMEIRO GERAL	E-8	F-8	29-09-2021
32	126.857-0A	TIAGO VARGAS TEIXEIRA	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	27-05-2021
33	121.134-0B	TIZIANA BEZERRA GERBALDO	PSICÓLOGO	E-3	G-3	23-03-2021
34	126.836-8A	VALDSON ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	18-05-2021
35	128.166-6A	VANESSA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO GERAL	E-3	F-3	25-06-2021
36	127.909-2A	VANJA MESQUITA GADELHA	ENGENHEIRO CIVIL	E-3	F-3	14-04-2021
37	117.012-0B	VIVIAN RENATA CYRINO GUIMARAES BARAUNA	CIRURGIAO-DENTISTA GERAL	E-3	F-3	31-03-2021

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 95/2016 – P.Pessoal/PGM, endossado pelo Subprocurador Geral do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 007/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 052/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.014120.0.000327 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção, da servidora **CLARA FUMIKO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS**, matrícula nº 060.688-0 B no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da

Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"II"	"07"	Promoção	22-09-2008

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 95/2016 – P.Pessoal/PGM, endossado pelo Subprocurador Geral do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 007/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 052/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.014120.0.000327 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **CLARA FUMIKO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS**, matrícula nº 060.688-0 B no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"II"	"09"	Progressão por Tempo de Serviço	01-01-2013

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, adotado pela Procuradora Chefe da Procuradoria de Pessoal, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 128/2021 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 0104/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.475, página 11 do Diário Oficial do Município de Manaus de 06-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço dos servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria Municipal de Orçamento e Projetos SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2151/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002804 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Mérito, da servidora **ANTONIA JANE MENDES DE CASTRO**, matrícula nº 083.634-6 A, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Patologia Clínica, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"C"	"10"	Progressão por Mérito	01-01-2020

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Requerimentos dos servidores identificados no Anexo Único deste Decreto;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro

de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 615/2021 – GTRAB/SEMSA, publicada na Edição nº 5.228, do Diário Oficial do Município de 23-11-2021, que Divulga o Resultado Final do Processo de Avaliação das inscrições para Promoção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 274/2021 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito de concessão a Evolução Funcional em virtude de Promoção e de acordo com o cumprimento dos requisitos e apresentação dos Títulos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 160/2021 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 1054/2021 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação – DTRAB/SEMSA, com anuência do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.843/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007099 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 39 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, Lei nº 2.601, de 15 de abril de 2020, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE E PADRÃO		VIGÊNCIA
				Atual	Com Promoção	
1	090.062-1 A	RAQUEL DE SANTANA PONTES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	E-12	F-12	22-06-2021
2	110.776-3 A	DINAH CARVALHO CORDEIRO	ENFERMEIRO GERAL	E-8	G-8	18-05-2021
3	081.566-7 B	MARIANA PEREIRA REBOUCAS	BIBLIOTECÁRIO	E-12	F-12	14-06-2021

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, e nº 008/2019 – P.PESSOAL – PGM, utilizados como paradigmas em casos análogos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 130/2021 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 989/2021 – Assessoria Técnica/SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005575 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**AUTORIZAR** o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço e Mérito, da servidora **NEIDE FADOU CARVALHO**, matrícula nº 062.027-0 B, no cargo de AS – Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"C"	"10"	Tempo de Serviço	01-01-2019
"C"	"11"	Mérito	01-01-2021

Manaus, 11 de julho de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 121/2022-GS**

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0469/2022 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.013689,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA**, Subsecretária de Gestão da Saúde, integrante da

estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 13 a 15-07-2022, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Campo Grande/MS, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

**II – DESIGNAR** a servidora **LUCIANA MARTA TAVARES FABRICIO**, ES – Assistente Social Geral, matrícula nº 095.446-2 B integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.609/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

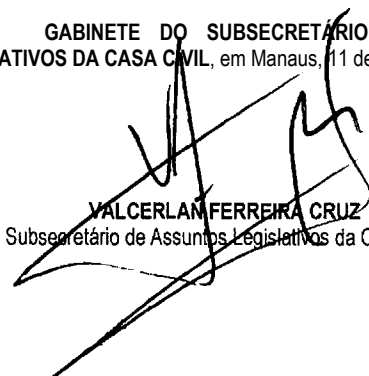
**CONSIDERANDO** o deferimento e encaminhamento dos autos por meio dos Ofício nº 244/2022 – GEPES/DAF/SEMSEG, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.22000.22033.0.004767, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO JOSE FREIRE DA ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula nº 004.710-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.610/2022- GSAL**

**DESIGNA** substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

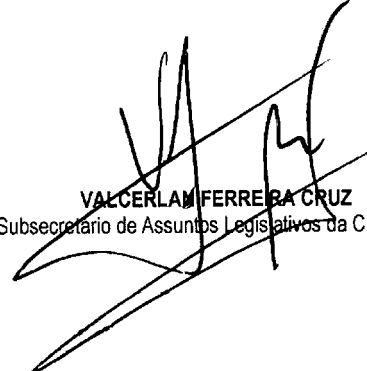
**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 338/2022, subscrito pelo Diretor do Departamento de Sistema de Gestão de Pessoas/SEMAD;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3370/2022-SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em exercício;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.013715, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **ALINE FERREIRA PEREIRA**, Técnico Municipal, matrícula nº 127.841-0 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 01 a 30-07-2022, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **WALFRIDO BERNARDES MARTINS NETO**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.611/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.002630, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-06-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA HELENA FELIPE DE MOURA**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 112.305-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.612/2022-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0619/2022 – NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.000943, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 04-10-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **AGATA KAROLINE FONSECA**

**MOTTA** do cargo de Especialista em Saúde - Psicólogo, matrícula nº 122.390-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.613/2022-GSAL**

**PRORROGA** Afastamento para Estudo na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "stricto sensu" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 149.06.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5768/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.010253,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 10-07-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 20.825/2020, Edição 4864 do DOM de 19-06-2020, alterada Portaria por Delegação nº 21.871/2020, Edição 4934 do DOM de 25-09-2020, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora

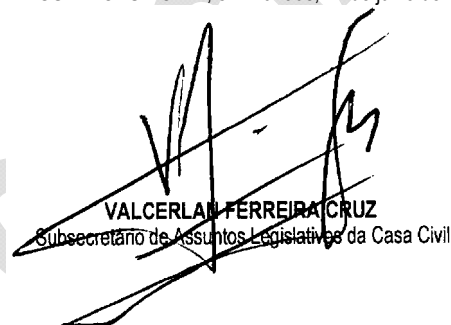
**HERCILAIN VIRGINIA OLIVEIRA ALVES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 103.651-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" – Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM;

**II – VINCULAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

**III – CONDICIONAR** a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

**IV – DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.614/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2513/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5454/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.011649, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 09-01-2022, a servidora **KATYANNE FERREIRA PINTO**, matrícula nº 115.284-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.615/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1814/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

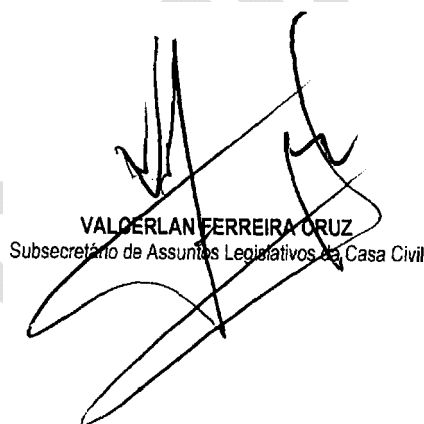
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5051/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.011029, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 31-07-2021, a servidora **NATHALIA KESSIMA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 133.335-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.616/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2656/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5234/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.011090, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 07-01-2022, a servidora **MARIA GUIOMAR DOS SANTOS ROCHA GOMES**, matrícula nº 134.174-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.617/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo

cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1756/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

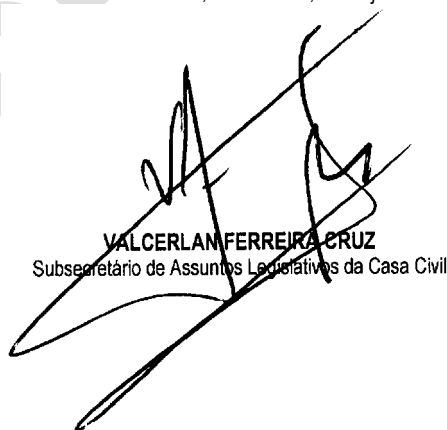
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4685/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010272, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 20-12-2021, a servidora **MARIA JOSE SILVA DA COSTA**, matrícula nº 130.903-0 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.618/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;



**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2421/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4987/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010244, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 02-01-2022, o servidor **JAILSON SILVA ARAUJO**, matrícula nº 124.864-2 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.619/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela

Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2344/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4936/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010263, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 02-01-2022, a servidora **GERLANE CLISTINA MENEZES DE AZEVEDO ROSAS**, matrícula nº 133.854-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.620/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1753/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5363/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010223, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 28-05-2021, a servidora **MARIA IZOLENE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 132.821-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.621/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1820/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5050/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.011093, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 25-07-2021, a servidora **NEMIZZA BRAGA COSTA**, matrícula nº 109.326-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.622/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1781/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4964/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010571, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 09-08-2021, a servidora **MARTA ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 133.426-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.623/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1396/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5794/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010494, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 26-06-2021, a servidora **DACIRLENE MIRANDA RODRIGUES**, matrícula nº 118.384-2 C, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.624/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2808/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5409/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.011766, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 09-01-2022, a servidora **ROSINETE BETCEL SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 123.724-1 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.625/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0686/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

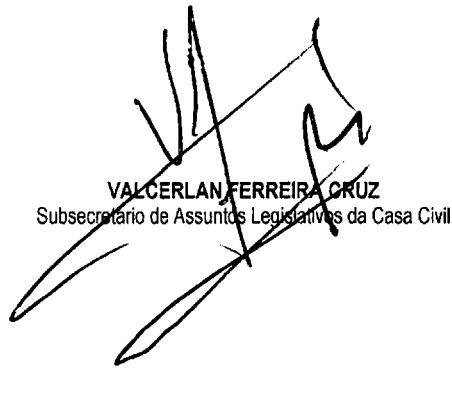
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4004/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007469, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 07-03-2020, o servidor **DAVID SANTOS DA COSTA FILHO**, matrícula nº 130.986-2 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.626/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0823/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4021/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007326, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 28-08-2020, a servidora **ISABEL SARAIVA SILVA**, matrícula nº 131.383-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.627/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0719/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

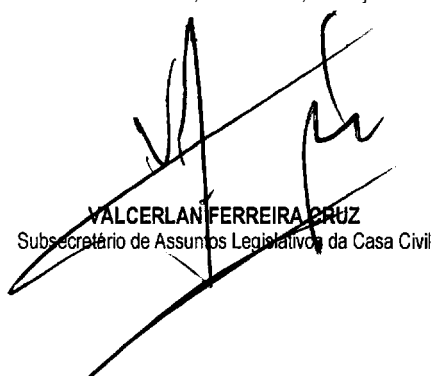
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3587/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.007939, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 18-12-2020, a servidora **ENIZAN DE PAULA CAMPOS LOBATO**, matrícula nº 132.068-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.628/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0955/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4280/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.006898, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 15-02-2008, a servidora **MARIA DE FATIMA FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 086.204-5 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.629/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1755/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

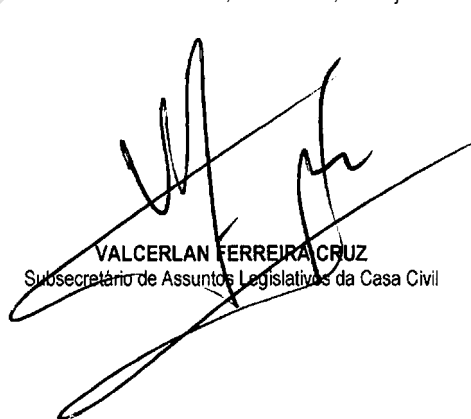
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4935/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010265, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 21-08-2021, a servidora **MARIA JOSE SILVA DA COSTA**, matrícula nº 130.903-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.630/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2394/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

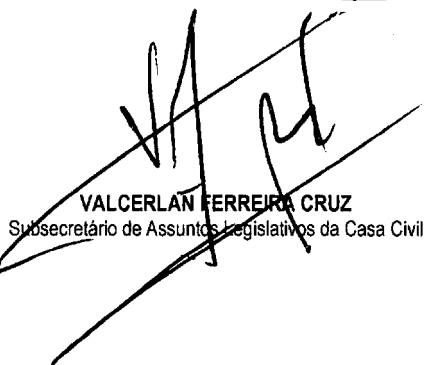
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5726/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.012430, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 10-01-2022, a servidora **IRENE ALVES DA COSTA**, matrícula nº 133.840-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.631/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2674/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5403/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.011470, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 08-01-2022, a servidora **MARIA ROSENIRA NOBRE DA CUNHA**, matrícula nº 134.203-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.632/2022-GSAL**

**CESSA EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;


**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 128/2022-DIGPC/DAF/SEMMAS, e a anuência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2552/2022 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.15848.15875.0.000351, **resolve**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 01-06-2020, os Efeitos da Portaria por Delegação nº 18.869/2019, publicada na Edição 4666 do DOM de 22-08-2019, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MAGNA ARAGÃO MAGALHÃES**, Analista Ambiental Municipal/Fiscalização, matrícula nº 127.027-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 27.633/2022-GSAL**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** a Informação Funcional nº 34/2022-DIGPC/DAF;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 128/2022-DIGPC/DAF/SEMMAS, subscrito pelo Diretor de Área de Administração e Finanças da SEMMAS e a anuência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.15848.15875.0.000385, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar 01-07-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MAGNA ARAGÃO MAGALHÃES**, Analista Ambiental / Fiscalização, matrícula nº 127.027-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2022.



**VALCERLAN FERREIRA CRUZ**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 104/2022-DERHUS/CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

**CONSIDERANDO** o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18918.9.098666, oriundo da Comunicação Interna nº 031/2022 – DPM/CASA CIVIL.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o gozo de férias do servidor **ELISON GOMES DE ARAÚJO**, Chefe de Divisão de Patrimônio e Material, simbologia DAS-2, matrícula nº 099.603-3H, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para agosto/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 5226, de 19-11-2021, para o período de 01-08 a 15-08-2022 e 15 (quinze) dias para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de julho de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 047/2022 – PGM**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o artigo 248, §2º da Lei 1.118 de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 0384/2022 - NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA e Ofício 56/2017 - CPRD/PGM.

**CONSIDERANDO** o que consta na portaria 101/2017 - PGM, de 04 de dezembro de 2017 - DOM 4257, pág. 08;

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR**, a contar de 5 de julho de 2022, que a servidora abaixo relacionada atue como defensor dativo junto a Comissão Permanente de Regime Disciplinar - CPRD, órgão integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em **substituição a servidora Ana Kelly Gualberto de Souza**, relativamente aos Processos Administrativos Disciplinares em que figurarem como indiciados servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Glaucliene Moreira Soares	Assistente em Administração	128.057-0 A	TITULAR

**II. ESTABELECE** que a prestação desse serviço seja considerada relevante, não remunerada.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 8 de julho de 2022.

  
**IVSON COELHO E SILVA**  
 Procurador-Geral do Município

**ERRATA**

ERRATA do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018. Publicado no DOM nº 5378 de 15/03/2022 com a Caixa Econômica Federal.

**ONDE SE LÊ:**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Quarto Aditivo do Contrato nº 002/2018, celebrado em 31/12/2021.

**LEIA-SE:**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Quarto Aditivo do Contrato nº 002/2018, celebrado em 03/01/2022.

Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**Maria de Lourdes Lobo da Costa**  
 Subprocuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 111/2022-GS/SEMEF**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 195/2022 - DEAFM/SUBREC/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2022.11209.15442.0.048005;

**RESOLVE:**

**I – CESSAR**, a contar de **01/07/2022**, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
NEY LOPES BRASIL	400

**II – CONFIRMAR**, a contar de **01/07/2022** a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para a servidora abaixo identificada:

NOME	PONTOS GTF
ELIZA MARIA NOGUEIRA KLAUCK	400

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 06 de julho de 2022.

  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

**EDITAL Nº 003/2022 – PRIMEIRA CÂMARA/CARF-M**

**CONSIDERANDO** que restaram improficuos os meios referidos nos incisos I e II do Artigo 9º do Decreto nº 681/1991 (Regulamenta o Processo Administrativo Fiscal do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do Artigo 9º, inciso III, do mesmo diploma legal:

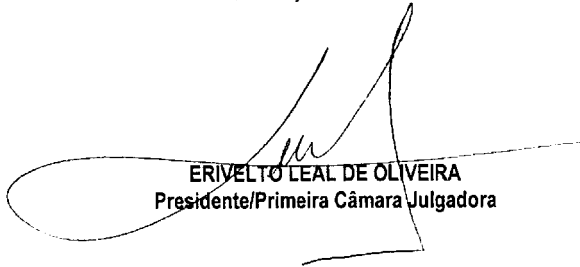
Fica intimada, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **18 de julho de 2022**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso especificado:

RECURSO Nº 040/2021 – CARF-M  
 Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**  
 Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
 Interessada: **GARINNI MOTORS INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA.**  
 Processo Fiscal nº **2013/11209/12613/30326**  
 Auto de Infração e Intimação nº **20135000264**  
 Autos de **Recurso de Ofício**  
 Relatora: Conselheira **IVANA DA FONSECA CAMINHA**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**, em

Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**  
 Presidente/Primeira Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

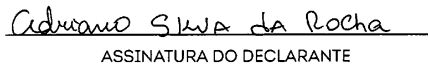
SERVIDOR: ADRIANO SILVA DA ROCHA  
 ÓRGÃO: CGM  
 CARGO: GERENTE DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS-1  
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR ( ) EXONERAR ( ) ANUAL  
 DECRETO: 16/05/2022 DOM: 5343 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/05/2022

Moto Yamaha/XTZ 150 Crosser Z financiada pelo Banco Yamaha Motor S/A com parcelas no valor de 395,26.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE MAIO DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

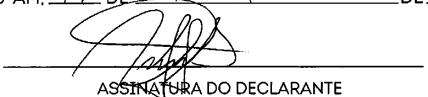
SERVIDOR: AURILEX SILVA MOREIRA  
 ÓRGÃO: SEMASC  
 CARGO: SUBSECRETÁRIO  
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR ( ) EXONERAR ( ) ANUAL  
 DECRETO: 01/04/2022 DOM: 5316 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/04/2022

Motocicleta Honda NC 750 na cor vermelha, avaliada em R\$ 45.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE Abril DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

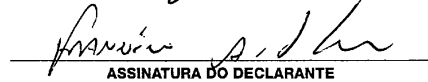
SERVIDOR: FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES  
 ÓRGÃO: SEMINF  
 CARGO: ASSESSOR TECNICO III DAS - 1  
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR ( ) EXONERAR ( ) ANUAL  
 DECRETO: 09/06/2022 DOM: 5361 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE junho DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: NEYMAR GUADALUPE DA SILVA  
 ÓRGÃO: SEMINF  
 CARGO: ASSESSOR II CAD - 2  
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR ( ) EXONERAR ( ) ANUAL  
 DECRETO: 09/06/2022 DOM: 5361 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE junho DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

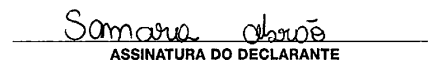
SERVIDOR: SAMARA ABRÃO DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: SEMINF  
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III DAS-1  
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR ( ) EXONERAR ( ) ANUAL  
 DECRETO: 21/06/2022 DOM: 5367 DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/06/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 21 DE junho DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

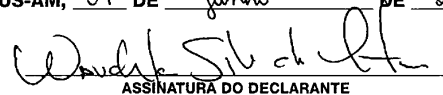
SERVIDOR: WANDERLAN SILVA DA COSTA  
 ÓRGÃO: SEMINF  
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III DAS-1  
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR ( ) EXONERAR ( ) ANUAL  
 DECRETO: 06/06/2022 DOM: 5358 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/06/2022

Automóvel modelo Ethios Toyota 2015.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE junho DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 393/2022-ESAP/SEMSA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.320, de 6 de junho de 2018 que criou a Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP/Manaus e o Decreto nº 4.847, de 19 de junho de 2020 que dispõe sobre o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 042/2022–ESAP/SEMSA que estabelece as diretrizes sobre o Programa de Extensão em Serviços de Saúde no âmbito SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 5268, de 20 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 489/2019–ESAP/SEMSA que instituiu o Comitê Científico da Escola de Saúde Pública no âmbito SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 4665, de 21 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CESSAR** os efeitos da Portaria nº 186/2022-ESAP/SEMSA, publicada no DOM nº 5314, página 15, de 30 de março de 2022.

**Art. 2.º ESTABELECE**r nova composição dos membros do Comitê Científico da Escola de Saúde Pública de Manaus, na forma apresentada abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	PRISCILLA FARIAS NAIFF	PRESIDENTE
2	ARLETE LIMA SIMÕES	
3	ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI	
4	CARLA MARIA BARBOSA OLIVEIRA DE AZEVEDO	
5	CLÁUDIA MARA ROLIM MENDES GUIMARÃES	
6	DARIO SARAIVA DE AGUIAR	
7	DENISE RODRIGUES AMORIM DE ARAÚJO	
8	DORA LÚCIA GUEDES CARDOSO	
9	ERNANDA RAQUEL DE QUEIRÓS GONÇALVES DE SOUSA E FERNANDES	
10	ISABEL CRISTINA HERNANDES	
11	JAIANA LARISSA DE MORAIS CARDOSO	
12	JARDSON BRAZ DA SILVA	
13	KARINA MARIA OLIVEIRA PONTES DE BRITO	
14	LEDA LIMA SOBRAL	
15	LIA FERREIRA DA SILVA	MEMBRO
16	MÁRCIA POINHO ENCARNAÇÃO DE MORAIS	
17	MARIA ELINY RIBEIRO DA ROCHA	
18	MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	
19	MATEUS SILVA DE SOUZA	
20	NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	
21	OTÁVIA NASCIMENTO DE SOUZA	
22	PAULA TATIANA DA COSTA BASTOS	
23	RITA DE CÁSSIA FERREIRA SERRA	
24	ROSÂNDRA CAVALCANTE DOS SANTOS	
25	SÂMILLY COSTA DANTAS DE ALBUQUERQUE	
26	SHIRLEY MARIA DE ARAÚJO PASSOS	
27	VIVIANNE KAROL GOMES PALHA	
28	WANJA SOCORRO DE SOUSA DIAS LEAL	

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 7 de julho de 2022.

*Djalma P. Coelho*  
**DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022-SEMSA, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A Escola de Saúde Pública de Manaus torna pública a retificação do Edital de Seleção nº 001/2022- SEMSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 5373, de 29/06/2022, para seleção de bolsistas, orientadores e projetos, para o PAIC ESAP/SEMSA, no que se refere ao item 12. CRONOGRAMA.

**ONDE SE LÊ:****12. DO CRONOGRAMA**

Inscrições	30/06/2022 a 07/07/2022
Homologação das Inscrições	08/07/2022
Resultado da Análise de documentos	11/07/2022
Análise das propostas pelo Comitê Institucional da SEMSA	12 a 15/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2022
Prazo para interposição de recursos	19/07/2022
Divulgação dos resultados dos recursos	21/07/2022
Resultado final	21/07/2022
Entrega de documentação	25/07/2022

**LEIA-SE:****12. DO CRONOGRAMA**

Inscrições	30/06/2022 a 07/07/2022
Homologação das Inscrições	11/07/2022
Análise das propostas pelo Comitê Institucional da SEMSA	12 a 15/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2022
Prazo para interposição de recursos	19/07/2022
Divulgação dos resultados dos recursos	21/07/2022
Resultado final	21/07/2022
Entrega de documentação	25/07/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 8 de julho de 2022.

*Djalma P. Coelho*  
**DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 0098/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.002581**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do

Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL- GIDE**

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CLAUDIA AMELIA MOTA MOREIRA BARROS	121.853-0 A	04/02/2022

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0262/2022 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.005640**,

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**COORDENADORIA DAS OCAS DO CONHECIMENTO AMBIENTAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	FRANCE MARY SERRAO CAVALCANTI	119.713-4 B	01/03/2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de março de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0301/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19115.0.004062**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**SEMED/SEDE/DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA VILANI FERNANDES DOS SANTOS	103.997-0 A	02/02/2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de março de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0371/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a

percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2022.18000.19332.0.005633**,

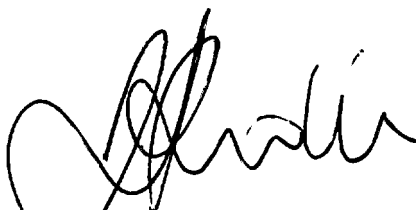
**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**JASIEL SIMEI SOUZA DE CARVALHO JUNIOR**  
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED  
Matrícula 129.633-7 A  
Secretário do CMEI Prof.ª Rossana da Silva Gadelha  
11 salas  
Com GE II  
A partir de 21.12.2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de abril de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0414/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2022.18000.19325.0.009285**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**EXPEDITO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR**  
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED  
Matrícula 121.325-3 A  
Secretário da E. M. Antônia Medeiros da Silva  
10 salas  
Da GE II  
A partir de 24.03.2022.

**II. DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**ANIELE ALMEIDA DA SILVA**  
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
Matrícula 114.702-1 A  
Secretária da E. M. Antônia Medeiros da Silva  
10 salas  
Com Localidade Especial 40 horas e FGSE III  
A partir de 24.03.2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de maio de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0475/2022 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19115.0.010077**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**SEDE/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	VITORIA ALMEIDA TEOFILIO	127.642-5 A	14/03/2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de maio de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0501/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2022.18000.19332.0.010356**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**ARLETE VIEIRA NOGUEIRA SOUZA**

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 103.056-6 A

Secretária do CMEI Ailton Roth


14 salas

Com Localidade Especial 20 horas e FGSE III

A partir de 18.04.2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de maio de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0657/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

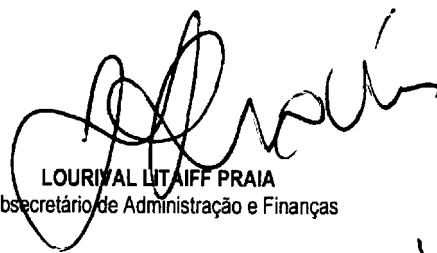
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.012602, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de 10.06.2022, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o(a) prestador(a) de serviço temporário **EUDI PEREIRA DA CUNHA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H**, matrícula nº 100.144-2 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 05 de julho de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0658/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.013212**,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ELIONAI DO NASCIMENTO LIMA FEITOSA	060.933-1 B	15/06/2022	0117/2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 06 de julho de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0660/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.013262**, em especial, a solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de 21.06.2022, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o(a) prestador(a) de serviço temporário **MILKA LIMA DO CARMO DIEB, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.024-6 A, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 06 de julho de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0661/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.013343, em especial, a solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de 21.06.2022, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o(a) prestador(a) de serviço temporário **RUIDENICE DOS SANTOS CAMPOS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.600-7 A, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de julho de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0662/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.014719**,

**RESOLVE:**

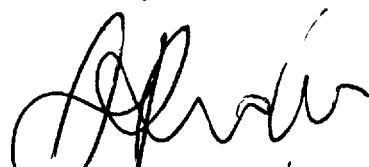
**EXCLUIR** o pagamento de FEM da pedagoga efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**TEMPO INTEGRAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SARA PRAIA TRIGUEIRO	132.973-1 A	23/06/2022	0233/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de julho de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0663/2022-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.008755, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de 02.05.2022, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **ALESSANDRO REBELLO DE SOUZA MAZZARO, PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**, matrícula nº 140.281-1 A, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de julho de 2022.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0923/2021-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2021.18000.19332.0.023201**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**LAURA SOUSA DO NASCIMENTO**  
 PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
 Matrícula 074.307-0 B  
 Secretária da E. M. Antônia Alexandrina M. Bentes  
 07 salas  
 Com Carga Dobrada e FGSE II  
 No período de 02.09.2021 a 15.12.2021  
 Em Substituição a MARIGELDA RABELO NAZARETH, que se encontra de licença médica.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **EUDI PEREIRA DA CUNHA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H**, matrícula nº 100.144-2 A .
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.012602**.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- VIGÊNCIA:** A contar de **10.06.2022**.

Manaus, 05 de julho de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **ALESSANDRO REBELLO DE SOUZA MAZZARO, PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**, matrícula nº 140.281-1 A.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.008755**.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **02.05.2022**.

Manaus, 06 de julho de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo n.º 2022.18000.19115.0.009460**.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar da data especificada na tabela abaixo.

**CONCEDER**

**SEMED/SEDE - DIVISÃO DE PESSOAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	A CONTAR DE
AUXILIAR OPERACIONAL/RDA				
1	ANGELA MARIA MAGALHAES DA SILVA	111.528-6 A	1.555,60	01/07/2022
2	ANNE APARECIDA DE ARAUJO CORREA	097.499-4 B	1.555,60	01/07/2022
3	MARCELINA VIEIRA DE OLIVEIRA	099.195-3 A	1.555,60	01/07/2022
4	MARIA RAIMUNDA DA SILVA NUNES	101.351-3 A	1.555,60	01/07/2022

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	A CONTAR DE
AUXILIAR OPERACIONAL/RDA				
1	ALEX CUNHA LIMA	097.498-6 B	2.333,39	01/07/2022
2	ROSANGELA MARIA DE SOUZA BELEM	097.199-5 B	2.333,39	01/07/2022

**ALTERAR**

**SEMED/SEDE - DIVISÃO DE PESSOAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
AUXILIAR OPERACIONAL/RDA					
1	SOLANGE DOS SANTOS NOGUEIRA	097.004-2 B	777,79	1.555,60	01/07/2022

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
AUXILIAR OPERACIONAL/RDA					
1	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	101.233-9 A	1.555,60	2.333,39	01/07/2022
2	ANDRE LUIZ BOTINELLY CUSTODIO	091.374-0 E	1.555,60	2.333,39	01/07/2022
3	IRLANY COSTA DE OLIVEIRA	101.259-2 A	1.555,60	2.333,39	01/07/2022
4	MARIA SUELY GOMES GUALBERTO	073.184-6 C	1.555,60	2.333,39	01/07/2022
5	WILLIS ALEXANDRE TAVARES	060.634-0 C	1.555,60	2.333,39	01/07/2022

Manaus, 06 de julho de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças



**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até a realização da perícia médica no INSS à contratada.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Comprovante de agendamento de perícia-médica no INSS, documento constante no processo nº. 2022.18000.19340.0.011534.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 21/05/2022 a 22/11/2022.

Manaus, 06 de julho de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H	
	MATRICULA	NOME
1	095.780-1 D	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO RODRIGUES

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o(a) Senhor(a) **MILKA LIMA DO CARMO DIEB, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.024-6 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.013262.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 21.06.2022.

Manaus, 06 de julho de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o(a) Senhor(a) **RUIDENICE DOS SANTOS CAMPOS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.600-7 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.013343.

- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de 21.06.2022.

Manaus, 06 de julho de 2022.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

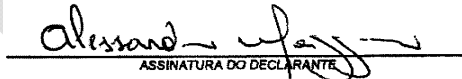
SERVIDOR: ALESSANDRO REBELLO DE SOUZA MAZZARO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL

01 - CASA, LOCALIZADA NA RUA DUARTE DA COSTA, Nº 706, BAIRRO: DOM PEDRO - QUITADA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 02 DE Maio DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

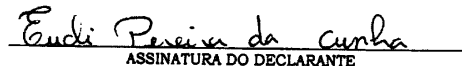
SERVIDOR: EUDI PEREIRA DA CUNHA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 10 DE Junho DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

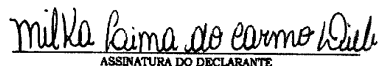
SERVIDORA: MILKA LIMA DO CARMO DIEB  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL

01 - APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO CONQUISTA, BLOCO 11, APARTAMENTO 104, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 4.800, COLÔNIA TERRA NOVA - FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 21 DE Junho DE 2022

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: RUIDENICE DOS SANTOS CAMPOS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H  
 SITUACÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
 01 - CARRO, MODELO HUNDAI/HB20 1.0 QM CONFORT, ANO 2014, COR BRANCA, PLACA OAJ 5121 - FINANCIADO  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 21 DE julho DE 2022

Ruidenice dos Santos Campos  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº. 193/2022 - GS/SEMASC**

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29062.0.000687 – Sra. **Antônia Leide Pinheiro Landim**.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 08/2018-SEMASC, celebrado pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Sra. **Antônia Leide Pinheiro Landim**.

Servidores Fiscais do Contrato	Matricula
Maria do Perpetuo Socorro Cavalcante	085.815-3B
Gersica Garcia Pereira	128.777-0E
Lúcio Moisés Santana Gusmão	096.089-6B
Suplentes	
Maria do Socorro Souza Marinho	096.867-6I
Helena Silva de Albuquerque	088.869-9D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de julho de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 01 de julho de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA  
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 08/2018, celebrado em 01/07/2022.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e o Sra. **Antônia Leide Pinheiro Landim**.

**3.OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do aluguel do Contrato de Locação do imóvel de propriedade do Sra. **Antônia Leide Pinheiro Landim**, localizado na Rua Japurá, nº. 329, Bairro Centro, CEP 69025-020, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Zona Rural, referente ao Processo nº. 2021.29000.29062.0.000687.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), tendo sido empenhado em 2022 o valor de R\$ 17.980,00 (dezesete mil novecentos e oitenta reais), restando a empenhar em 2022 o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), e a empenhar em 2023 o valor de R\$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais). Valor mensal do Aluguel: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhados sob a Nota de Empenho nº 2022NE00786, de 01/07/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0099.2105.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903615.

**6.PRAZO:** O presente Termo aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 04.07.2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus/AM, 01 de julho de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA  
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**ERRATA**

**ERRATA** da Portaria nº 033/2022-GS/SEMTEPI, datada de 17/05/2022, que declara dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa ZEN SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELI, republicado no DOM Edição nº 5354, de 31.05.2022, página 24 e 25.

**ONDE SE LÊ:**

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 105.964,57 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

**LEIA-SE:**

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 107.760,76 (cento e sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);

Manaus, 11 de julho de 2022.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação  
 SEMTEPI

**ERRATA**

**ERRATA** do Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, datado de 31.05.2022, celebrado por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a empresa ZEN SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI, publicado no DOM Edição nº 5355, de 01.06.2022, página 36.


**ONDE SE LÊ:**

4) **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.964,57 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

**LEIA-SE:**

4) **VALOR GLOBAL:** R\$ 107.760,76 (cento e sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)

Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo  
 e Inovação  
**SEMTEPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CONSTRUTORA VITÓRIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, LMI N° 019/2015-1 sob o processo n° 2021.15848.15861.0.000182 que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade Implantação de um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 3 (três) tanques, totalizando 75 m³ em uma área de intervenção de 3.175,23 m² e área construída de 585,31m². Com validade de 24 meses, sito na Avenida do Turismo, n° 8.554 – Tarumã – Manaus/AM.

PG / 9866

**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE LIMPEZA URBANA**

**PORTARIA N.º 072//2022 – GRH/GS/SEMULSP**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria espontânea, conforme Parecer n.º. 005/2017 – PT/PGM, e/ou por invalidez;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 025/2017 – PT/PGM, sobre a impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar n.º 152/2015, aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, devendo obedecer à regra limite de 70 (setenta) anos para aposentadoria compulsória;

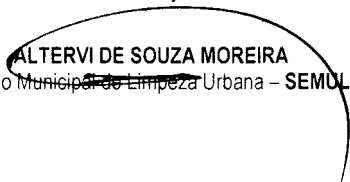
**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 046/2020 – PT/PGM, os servidores contratados sob o regime de direito administrativo devem obedecer à regra limite de 70 anos de idade para a aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II, da CF/88 e Lei Complementar n.º 152/2015;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a contar de **02/07/2022**, em conformidade com o Parecer n.º 46/2020 – PT/PGM, o servidor **PEDRO LUIS PEREIRA**, Matrícula n.º 060.899-8 D, admitido sob as disposições do Regime de Direito Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus/AM, 04 de julho de 2022.

  
**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**  
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

**PORTARIA N.º 073//2022 – GRH/GS/SEMULSP**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** os expedientes sobre concessão de aposentadoria emitidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria espontânea, conforme Parecer n.º. 005/2017 – PT/PGM, e/ou por invalidez;


**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a contar **01.07.2022**, as servidoras abaixo relacionadas, por motivo de aposentadoria espontânea, junto ao INSS, regidas pelas disposições do Regime de Direito Administrativo:

MATRICULA	NOME
106.670-6 A	Lea de Freitas Barbosa
077.455-3 D	Maria de Fatima Solimões Oliveira
07.7432-4 D	Maria de Fatima Souza da Silva
068.050-8 D	Maria de Nazaré Matos de Souza
067.844-9 D	Maria do Rosário de Oliveira Albuquerque
068.807-0 D	Marta Souto da Costa
073.953-7 E	Ordelira Pinheiro da Silva

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus/AM, 06 de julho de 2022.

  
**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**  
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e os prestadores de serviço, conforme Anexo Único que integra este Extrato.

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa dos prestadores de serviços temporários, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto n.º. 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda; impossibilidade de continuidade de Contrato, conforme Parecer n.º 046/2020 – PT/PGM;

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer n.º 046/2020 – PT/PGM, os servidores contratados sob o regime de direito administrativo devem obedecer à regra limite de 70 anos de idade para a aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II, da CF/88 e Lei Complementar n.º 152/2015;

Manaus/AM, 04 de julho de 2022.

**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

**ANEXO ÚNICO**

MATRICULA	NOME	A CONTAR DE
060.899-8 D	Pedro Luis Pereira	02/07/2022

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e os prestadores de serviço, conforme Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa dos prestadores de serviços temporários, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda; impossibilidade de continuidade de Contrato por motivo de aposentadoria, espontânea, junto ao INSS, de prestador de serviços.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal dos prestadores de serviços, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; e Concessão de Aposentadoria, conforme Artigo 48 da Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

Manaus/AM, 06 de julho de 2022.

**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

**ANEXO ÚNICO**

MATRICULA	NOME	A CONTAR DE
106.670-6 A	Lea de Freitas Barbosa	01/07/2022
077.455-3 D	Maria de Fatima Solimões Oliveira	01/07/2022
07.7432-4 D	Maria de Fatima Souza da Silva	01/07/2022
068.050-8 D	Maria de Nazaré Matos de Souza	01/07/2022
067.844-9 D	Maria do Rosário de Oliveira Albuquerque	01/07/2022
068.807-0 D	Marta Souto da Costa	01/07/2022
073.953-7 E	Ordellira Pinheiro da Silva	01/07/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 138 / 2022 - SEMINF/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, como Membro da Comissão acima citada, a abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
LILIAN KELLY DOLZANE LIMA	2.100,00	01.07.2022

**CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA Nº 139 / 2022 - SEMINF/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR**, como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
PAULA MARIA FELIX FROTA	1.000,00	28.06.2022

**II - DESIGNAR**, como Membro da Comissão Especial SEMINF, o senhor abaixo relacionado:

Nome	Valor	A Contar
EMANUEL DOS SANTOS TORRES	1.000,00	01.07.2022

**CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA Nº 145 / 2022 - SEMINF / GS**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa formalizado pelo servidor João Brito de Souza;

**RESOLVE**

**DISPENSAR**, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
073.349-0C	JOÃO BRITO DE SOUZA	01.07.2022

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

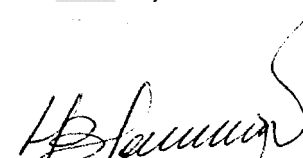
**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Manaus, 8 de julho de 2022.

  
**HELIATAN BOTELHO CORREA**  
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

**EXTRATO**

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **JOÃO BRITO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **073.349-0C**.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
- VIGÊNCIA:** a contar de 01.07.2022.

Manaus, 8 de julho de 2022.

  
**HELIATAN BOTELHO CORREA**  
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA N.º 081/2022 - GAB/IMMU**

O **Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna nº 069/2022 - DLE Divisão Leste, chancelada pelo Vice-

Presidente de Trânsito/IMMU, no documento SIGED nº 2022.77000.77054.9.099658;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º da Lei nº 2.428, de 07 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para responder pelas atribuições da função de Supervisor, simbologia FG-3, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, tendo em vista o afastamento do titular, em virtude de férias regulamentares.

SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO DE FÉRIAS
EGUIBERTO NEVES DE SOUZA	DEIVE DA SILVA MOURA	18/07/2022 à 16/08/2022

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente do **Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU**, Manaus (AM), 11 de julho de 2022.


  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

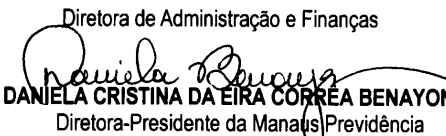
**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, celebrado em 11/07/2022;
- CONTRATANTES:** **MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade, e a empresa **V V REFEICOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.709.414/0001-82, sediada na Rua Visconde de Sinimbu, nº 716, Bairro Flores, CEP: 69058-790, nesta cidade;
- OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de buffet (coffee break), conforme identificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - CML/PM e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço Nº 0053/2021 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD;
- VALOR TOTAL:** O valor total estimado do presente contrato importa a quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00253, datado de 01/06/2022, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 - Manaus Previdência; 09.272.0013.2297.0000 - Projetos Psicossociais; 18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; 33903941 - Serviços de Fornecimento de Refeições, Lanches e Similares;
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus-AM, 11 de julho de 2022

  
**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
 Diretora de Administração e Finanças

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022 CONFORME DECRETO  
N.º 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

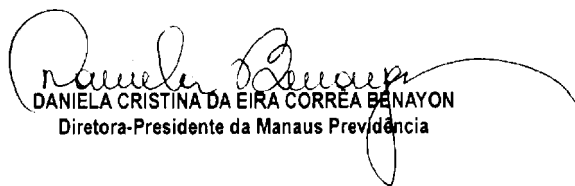
A **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, entidade autárquica municipal integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, autoriza a concessão de DIÁRIAS aos servidores abaixo:

**FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO:** Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Superintendente de Investimentos (MPREV-5); Matrícula nº 000.218-6 B; Destino: Fortaleza/CE; Período: 07.06.2022 a 10.06.2022; nº de diárias: 4,0 (quatro); Objetivo: Participação no 55º Congresso Nacional de Previdência da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM e 4º Congresso Estadual da Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios – ACEPREM.

**FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO:** Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Superintendente de Investimentos (MPREV-5); Matrícula nº 000.218-6 B; Destino: São Paulo/SP; Período: 30.05.2022 a 02.06.2022; nº de diárias: 4,0 (quatro); Objetivo: Participação na Conferência Anual de Investidores dos Fundos de Investimentos do BTG Pactual.

**FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS:** Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Analista Previdenciário – Administrativa; Matrícula nº 000.222-4 A; Destino: São Paulo/SP; Período: 30.05.2022 a 02.06.2022; nº de diárias: 4,0 (quatro); Objetivo: Participação na Conferência Anual de Investidores dos Fundos de Investimentos do BTG Pactual.

Manaus, 08 de Julho de 2022.

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**

(\*) EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022 - MANAUSCULT, celebrado em 14.06.2022.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa **LORIS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.**

**3. OBJETO** Contratação de serviços gráficos através de Adesão à Ata de Registro de Preços – nº 014/2021, resultante do Pregão Presencial nº 014/2021 – CIL/ADS, para atender a Programação dos Cursos de Capacitação em Turismo, e todos os demais eventos coordenados e/ou apoiados pela Manauscult para o exercício de 2022, que serão atendidos com recursos de emendas parlamentares e recursos próprios da MANAUSCULT, conforme Termo de Referência datado de 22/04/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2022.23000.23037.0.009014.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **2022NE00350** de 09/06/2022, no valor de R\$ 117.800,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos reais), sob a rubrica orçamentária: 13.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903904 – Material Educacional e Cultural;

Nota de Empenho nº **2022NE00351** de 09/06/2022, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sob a rubrica orçamentária: 13.122.0011.2012.00 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903044 – Material de Sinalização Visual e Outros;

Nota de Empenho nº **2022NE00354** de 09/06/2022, no valor de R\$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais), sob a rubrica orçamentária: 13.392.0084.2284.0000 – Execução de Emendas Parlamentares. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903204 – Material Educacional e Cultural. **Valor total empenhado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil, setecentos reais).**

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Lei nº 13.303/2016, Ata de Registro de Preços nº 014/2021 – CIL/ADS, resultante do Pregão Presencial 014/2021 – CIL/ADS, Parecer Jurídico nº 066/022 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 08/06/2022, Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 42, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.009014.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá **vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 14 de junho de 2022.

  
**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

(\*) Republicado por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 5371 de 27 de junho de 2022.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
IDOSO “DOUTOR THOMAS”**

**PORTARIA Nº 065/2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.286, de 28 de dezembro de 2017, Anexo Único, Parte I;

**CONSIDERANDO** o que consta no documento (Sigid) nº 2022.27000.27003.9.087955

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pela Diretoria;

**RESOLVE:**

**I – DESTITUIR** os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de Pessoal desta Entidade da Administração Indireta, das respectivas funções gratificadas de Chefia e Assessoramento, a contar de 1º.07.2022, constante na estrutura da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”- FDT.

	Nome	Matrícula	Função Gratificada
1	ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE	123.570-2 A	Chefia e Assessoramento – FG-3

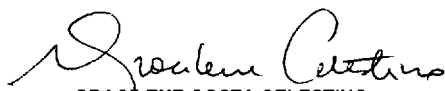
2	JEVAM OLIVEIRA DA SILVA	122.225-2 D	Chefia e Assessoramento – FG-2
3	ELIZABETH CRYSTINA DE ALMEIDA SOUSA	122.233-3 A	Chefia e Assessoramento – FG-1

II – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Entidade da Administração Indireta, para as respectivas funções gratificadas de Chefia e Assessoramento, a contar de 1º.07.2022, constante na estrutura da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"- FDT.

	Nome	Matrícula	Função Gratificada
1	JEVAM OLIVEIRA DA SILVA	122.225-2 D	Chefia e Assessoramento – FG-3
2	ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE	123.570-2 A	Chefia e Assessoramento – FG-2
3	LUCIANA CABRAL LOPES	123.602-4 A	Chefia e Assessoramento – FG-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MANAUS, 11 DE JULHO DE 2022.

  
**GRACILENE COSTA CELESTINO**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", em exercício.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2022-CML/PM**  
 (Processo n. 2022.14000.14005.0.000039 – SEMTEPI)

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Vigilância Armada e de Agente de Portaria para atender a SEMTEPI e Unidades Vinculadas, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Editais disponíveis:** a partir do dia 12/07/2022 às 15h.  
**Limite para recebimento das Propostas:** dia 25/07/2022 às 09h45.  
**Início das sessões:** dia 25/07/2022 às 10h00.

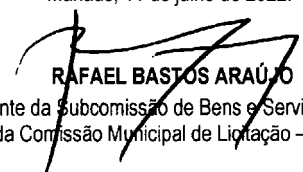
**Maiores informações:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. RAIMUNDO FRANCO DE SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

**Data e Horário:** 01/08/2022 às 08h30min (horário local).

**Local:** Avenida Constantino Nery, Nº 4080 – Chapada, Manaus/AM, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 13/07/2022 no site [sistemas.manaus.am.gov.br](http://sistemas.manaus.am.gov.br) ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones: (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2022-CML/PM**  
 (Processo n. 2022.14000.14005.0.000039 – SEMTEPI)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2022 – (SEMSA) CML/PM, cujo objeto consiste no "Contratação de Serviços de Vigilância Armada e de Agente de Portaria para atender a SEMTEPI e Unidades Vinculadas, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência." fica **REVOGADO** conforme Despacho desta Presidência.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 18h (horário de Brasília).

Manaus, 11 de julho de 2022.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

**Publicações Diversas**

PLASTIPAK PACKAGING DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº. 092/2022, que autoriza a instalação de maquinários de uma indústria de material plástico para uso industrial, localizada na Av. Autaz Mirim, nº 1000, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 3°6'20,079"S e 59°56'45,392"W, Manaus - AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 01 Ano.

PG / 0038

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo  
Coronavírus, somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**EMERSON DA SILVA CASTRO**

Presidente do Fundo Manaus Solidária

**LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Extraordinário

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO**

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**IVSON COELHO E SILVA**

Procurador-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**ISRAEL CONTE DE LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**

Controlador Geral do Município

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DJÁLMA PINHEIRO PESSOA COELHO**

Secretário Municipal de Saúde

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

**JANE MARA SILVA DE MORAES**

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**WANDERSON SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal

**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**RENATO FROTA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do  
Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,  
Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5177  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)